



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

BERTIOGA

Estância Balneária — bertioga.sp.gov.br



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 12 - NÚMERO 616 - BERTIOGA/SP - 07 DE JUNHO DE 2014

Marcos Pertinhes



PROLONGAMENTO DA AVENIDA 19 DE MAIO COMEÇA ESTE MÊS

Duas importantes obras estruturantes serão iniciadas pela Prefeitura de Bertioga, ainda este mês, que trarão mais benefícios e qualidade de vida à população. A primeira delas é o prolongamento da Avenida 19 Maio. O projeto prevê serviços de drenagem, pavimentação, ciclovia, paisagismo e sinalização viária, e será executado com investimentos da ordem de pouco mais de R\$ 1,28 milhão, provenientes do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), do ano de 2013.

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura: 3319-8000

Secretaria de Adm e Finanças	3319-8004
Atendimento ao Contribuinte	3319-8032
Dívida Ativa	3319-8025/3319-8089/0800-556878
Procuradoria	3319-8023
Casa dos Conselhos	3317-5813
Conselho Tutelar	99784-1325
Guarda Municipal	3319-8012/0800-555545
Secretaria de Serviços Urbanos	3319-8035
Cemitério	3317-4287
Ciretran	3317-0456/3317-5511
Trânsito	3319-9200/3317-1999
Secretaria de Habitação e Obras	3319-8033
Secretaria de Meio Ambiente	3319-8034
Operações Ambientais/DOA	3317-7073/0800-7725999
Guarda Ambiental	3317-6902
Secretaria de Educação	3319-8200
Equoterapia	3319-8041
Casa da Cultura	3319-9150
Casa do Educador	3317-2864
Forte São João	3317-4128
Ginásio de Esportes	3317-2004/3317-6699
NACE Criança Especial	3311-9135
Secretaria de Desenv Social, Trabalho e Renda	3317-6634
Albergue Renascer	3317-2617
Centro de Convivência do Idoso	3317-6639
CRAS Indaiá	3313-1401
CRAS Vicente de Carvalho II	3316-1272
CREAS	3316-1272 / 3317-6634
Fundo Social de Solidariedade	3317-1397
Secretaria de Saúde	3317-4732
CAPS Atenção Psicossocial	3317-2026
Centro de Saúde III	3317-4025/3316-4147/3316-1163
CEME	3317-1222
CTA Testagem e Aconselhamento	3317-3808
Vigilância Sanitária	3317-1249
Vigilância à Saúde	3319-9058
UBS Vicente de Carvalho II	3317-2001
UBS Boracéia	3312-2641
UBS Indaiá	3313-1971
UBS Vista Linda	3311-8701
Vigilância Epidemiológica	3317-6168
Zoonoses	3316-4079
Disque Dengue	3317-6273
Abastecimento e Comércio	3319-8017
Secretaria de Turismo, Cultura e Esporte	3317-4889
Turismo (entrada de ônibus)	3317-3567
Secretaria de Segurança e Cidadania	3317-4257

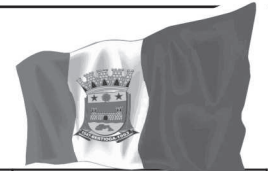
Espaço Cidadão Centro	3319-9700
Espaço Cidadão Boracéia	3312-5590

Hospital Municipal	3319-9900
--------------------	-----------

BERTPREV	3319.9292	ACCB (Centro Cultural)	3316-2607
CÂMARA MUNICIPAL	3319-9000	PROCON	3319.9700
CARTÓRIO ELEITORAL	3317-4987	BANCO DO POVO	3316-2561
FORO DISTRITAL	3317-3635	AMBULÂNCIA EMERG	192
SINDICATO SERV PUB	3317-2223	DEFESA CIVIL	199

CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE 2014

01/01	Feriado Nacional	19/05	Feriado Municipal	27/10	Ponto Facultativo
03/03	Ponto Facultativo	19/06	Ponto Facultativo	28/10	Feriado Municipal
04/03	Ponto Facultativo	20/06	Ponto Facultativo	02/11	Feriado Nacional
05/03	Ponto Facultativo	23/06	Ponto Facultativo	15/11	Feriado Nacional
18/04	Ponto Facultativo	24/06	Feriado Municipal	24/12	Ponto Facultativo
21/04	Feriado Nacional	09/07	Feriado Estadual	25/12	Feriado Nacional
01/05	Feriado Nacional	07/09	Feriado Nacional	26/12	Ponto Facultativo
02/05	Ponto facultativo	12/10	Feriado Nacional	31/12	Ponto Facultativo



CONSELHO TUTELAR BERTIOGA ESCALA DE PLANTÃO

SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	01 Noêmia PL	02 Mariana PL Juliana AT Noêmia RL	03 Juliana PL Enéias AT Mariana RL	04 Enéias PL Branca AT Juliana RL	05 Branca PL Noêmia AT Enéias RL	06 Noêmia PL Mariana AT Branca RL	07 Juliana PL	08 Enéias PL	09 Mariana PL Juliana AT Noêmia RL	10 Juliana PL Enéias AT Mariana RL	11 Enéias PL Branca AT Juliana RL	12 Branca PL Noêmia AT Enéias RL	13 Noêmia PL Mariana AT Branca RL
14 Mariana PL	15 Branca PL	16 Mariana PL Juliana AT Noêmia RL	17 Juliana PL Enéias AT Mariana RL	18 Enéias PL Branca AT Juliana RL	19 Branca PL	20 Noêmia PL	21 Juliana PL	22 Enéias PL	23 Mariana PL	24 Juliana PL	25 Enéias PL Branca AT Juliana RL	26 Branca PL Noêmia AT Enéias RL	27 Noêmia PL Mariana AT Branca RL
28 Branca PL	29 Noêmia PL	30 Mariana PL Juliana AT Noêmia RL											

Celular do Plantão: 13 99784.1325

PLANTÃO DROGARIAS	DATA	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE
	01/06	FARMA CONDE	Jd Paulista	3466.8503
	02/06	DROG ITAPANHAÚ	V Itapanhaú	3316.2690
	03/06	IDEAL FARMA	Boracéia	3312.1848
	04/06	DROG DO POVÃO	Vic Carvalho II	98213.5917
	05/06	DROG SÃO PEDRO	Vista Linda	3311.7042
	06/06	FARMA SAÚDE	V Aqaó	3317.5007
	07/06	DROGA 1000	Jd Indaiá	98207.7881
	08/06	REALFARMA	V Aqaó	3317.3982
	09/06	IDEAL FARMA	Morada	3312.2155
	10/06	DROG CAETÊ	Jd Albatroz	3317.2400
	11/06	DROGALIS	Riviera	3316.7347
	12/06	DROGA DRACENA	Baln Mogiano	3312.2559
	13/06	DROGA LOVE II	Centro	3317.5307
	14/06	DROG ITAPANHAÚ	V Itapanhaú	3316.2690
	15/06	DROG DO POVÃO	Vic Carvalho II	98213.5917
	16/06	100% FARMA	Centro	3317.2121
	17/06	DROGARIA ALECRIM	Vic Carvalho II	3317.4487
	18/06	DROG DO POVÃO	Vic Carvalho II	98213.5917

19/06	FARMA 100	Jd Albatroz	3317.4436
20/06	DROG BELMAR	Jd Raphael	3311.6381
21/06	RIVIERA PHARMA	Riviera	7812.2965
22/06	FARMA 100	Jd Albatroz	3317.4436
23/06	DROG POPULAR	Jd Indaiá	3313.2668
24/06	FARMA 100	Jd Albatroz	3317.4436
25/06	DROG ITAPANHAÚ	V Itapanhaú	3316.2690
26/06	IDEAL FARMA	Boracéia	3312.1848
27/06	DROG DO POVÃO	Vic Carvalho II	98213.5917
28/06	DROG SÃO PEDRO	Vista Linda	3311.7042
29/06	FARMA SAÚDE	V Aqaó	3317.5007
30/06	DROGA 1000	Jd Indaiá	98207.7881

Quer receber o Boletim Diário de boasnoticiasbertioga?

Envie email para imprensa@bertioga.sp.gov.br ou acesse www.bertioga.sp.gov.br



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Veículo de Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal n. 128/95

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga/SP - CEP 11.250-000 - Tel. 13 3319.8009
Tiragem 5.000 exemplares

Jornalista Responsável
Maria Izabel Rodrigues - Mtb 16.046

Textos: Ana Cláudia Gomes, Maria Izabel Rodrigues e Gisleyne Cezário

Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte

As notícias relativas às atividades alheias ao Executivo são de inteira responsabilidade dos órgãos competentes.

UFIB - R\$ 2,5921

Saiba mais!
Acesse as redes sociais da Prefeitura.

notícias

vídeos

fotos



facebook.com/boasnoticiasbertioga
youtube.com/boasnoticiasbertioga
flickr.com/photos/prefeituradebertioga

CULTURA

Circo Manacá é a atração do Circuito Cultural Paulista neste sábado

Trupe traz o espetáculo 'Cores do Tempo', que une dança, teatro de bonecos e circo. A apresentação será no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, a partir das 16 horas.

Mais uma atração do programa Circuito Cultural Paulista, em parceria com a Prefeitura do Município, chega à Bertioga, neste sábado (07). A Cidade recebe o Circo Manacá, que traz o espetáculo 'Cores do Tempo', que une dança, teatro de bonecos e circo, com uma mistura que é uma novidade no ambiente circense brasileiro. A apresentação será no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, a partir das 16 horas.

Concebido por Beto Andreatta e dirigido por Lara Pinheiro, o espetáculo mostra a singela história de um casal de velhinhos, que relembra momentos marcantes de suas vidas. Ainda apaixonados, o simpático casal rememora o desenrolar da paixão na juventude, a alegria do casamento, os filhos e as aventuras da vida conjugal.

As passagens da vida deles ganham diferentes 'cores' à medida que a história se desenvolve. "Toda a construção das cenas foi contaminada pela doçura dos bonecos e pelo argumento positivo e humano", conta Lara, que atuou como diretora do Balé da Cidade de São Paulo.



Reprodução / Internet

Grupo vai contar a história de uma casal de velhinhos que relembra momentos marcantes da vida

O grupo é formado pelos bailarinos David Caldas, Marcela de Pinho e Kleber Candido, todos com vivência em companhias importantes; e três circenses, Nildo Siqueira, que trabalhou por oito anos no Circo du

Soleil, Paulo Maeda, que fez a Escola Nacional do Rio, e Nathalia Furlan, egressa da Unicamp (Universidade de Campinas).

Bertioga foi incluída na sexta edição do roteiro do programa

Circuito Cultural Paulista, no ano passado, quando a Cidade recebeu o show 'Alquimia Musical', do Grupo Kabelo (agosto). A partir de então, o Município já contou com alguns espetáculos como: 'Fandango a

Céu Aberto' (setembro), da Cia Oito Nova Dança; e com a peça teatral 'Os Adultos estão na Sala' (outubro). Neste ano, o programa foi retomado com o espetáculo infantil 'A Polegarzinha' (março), da Cia Quase de Cinema; Clake - Circo Amarillo (abril), e Construtório, da Cia Truks (maio).

O Circuito Cultural Paulista é um programa do Governo do Estado de São Paulo que visa promover a difusão cultural descentralizada. Por meio da realização de espetáculos em diversas linguagens artísticas em cidades do interior e litoral, busca atuar na formação de público e no acesso da população à diversidade artística. Atualmente, o programa é executado pela organização social de cultura Associação Paulista dos Amigos da Arte (APPA).

SERVIÇO

O Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves fica na Rua Henrique Montez, s/nº - Centro (antigo Jardim Lido). A entrada é franca.

FIQUE POR DENTRO

Ponto MIS/Zé do Caixão - As atrações do Ponto MIS deste mês de junho trazem para a Casa da Cultura de Bertioga filmes de José Mojica Marins, o popular Zé do Caixão, e de sua filha, a cineasta Liz Marins. Em função dos jogos da Seleção brasileira na Copa do Mundo, os filmes serão apresentados nos próximos dias 11 e 26. No dia 11, às 19h30, será exibido o curta-metragem 'Aparências', de Liz Marins, que estará na Casa da Cultura caracterizada de vampira para um bate-papo com o público. Em seguida,

será a vez do longa-metragem 'À Meia Noite Encarnarei no teu Cadáver', de Zé do Caixão. Ambos os filmes serão exibidos novamente no dia 26, às 19h30. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 - Praia da Enseada (Centro). Mais informações pelo telefone 3319-9150.

Ponto MIS/Infanto-juvenil - Também como parte do Programa Ponto MIS, a Casa da Cultura recebe nos próximos dias 05 e 26, a partir das 15 horas, o filme 'Os Três Zuretas',

voltado ao público infanto-juvenil, com idade a partir de 12 anos. No começo dos anos 60, três meninos, Joaquim, Zezo e Pelé começam a achar que talvez tenham o poder de invocar o Demônio para conseguir coisas. Em meio às trapalhadas e descobertas, eles chegam ao primeiro dilema de suas vidas: a escolha entre o bem e o mal. A entrada é franca.

Mostra de Orquídeas - Como parte das comemorações da Semana do Meio Ambiente de Bertioga e

encerrando as atividades da semana, será realizada neste sábado (07), das 13 às 17 horas, a Mostra de Orquídeas, organizada pelo Núcleo Orquidófilo de Bertioga (NOB), no Viveiro de Plantas Educador Ambiental Leopardo Francisco da Silva - 'Seo' Leo. Durante a mostra, haverá oficinas de Cultivo, utilizando as plantas resgatadas no Parque dos Tupiniquins (Centro). O Viveiro de Plantas está localizado na Rua Manoel Gajo, s/nº - próximo à Delegacia de Polícia, no Centro (antigo Parque Estoril). A

entrada é franca.

Projeto Harmonia - Domingo tem Projeto Harmonia, no Quiosque 2, na Praia da Enseada (Centro), quando é realizada a dança de salão, sempre sob a animação de um músico, das 19 horas às 22h30. O projeto, de iniciativa do Cineclub Buriquioca, conta com o apoio da Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, que cede o espaço para a realização. O acesso ao Quiosque 02 é livre.

ESTUDO

Escola estadual está com inscrições abertas para cursos de idiomas

Interessados em cursar Alemão, Espanhol e Francês devem procurar a Escola Professora Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno, até o próximo dia 13. As inscrições são gratuitas

O Centro de Estudos de Línguas (CEL) da Escola Estadual Professora Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno, em Bertioga, está com inscrições abertas, até o próximo dia 13, para os cursos de Alemão, Espanhol e Francês, dirigido a alunos matriculados na rede estadual de ensino, a partir do 7º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Ensino Médio do Centro Paula Souza.

Para se inscrever, o interessado deve apresentar atestado de escolaridade (rede estadual), xerox do RG e uma foto 3x4. No ato da matrícula, o aluno deverá estar acompanhado pelo responsável, caso seja menor de 18 anos.

A EE Professora Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno fica na Rua General Osório, 108 – Centro (antigo Jardim Paulista). Mais informações pelo telefone: 3317-2510 ou 3317-2587

CEL

Os Centros de Estudo de Línguas, direcionados aos estudantes da rede estadual de São Paulo, proporcionam ao aluno a oportunidade de aprender, gratuitamente, um novo idioma, aumentando suas chances de inserção no mercado de trabalho, além de ampliar seu acesso a outras culturas.

Em todo o Estado há mais de 200 CEL em funcionamento. O programa oferece cursos gratuitos de

espanhol, italiano, francês, alemão e japonês, voltados a estudantes a partir do 7º ano do Ensino Fundamental, do ensino regular ou EJA, e inglês, somente aos estudantes do Ensino Médio.

Os cursos são ministrados por professores diplomados e possuem seis módulos semestrais, com duração de três anos. A única exceção é o curso de Inglês, que possui dois módulos, com duração de um ano. Ao término de cada curso o aluno

recebe o certificado de conclusão.

Para saber quais unidades de ensino possuem Centros Línguas, os interessados devem entrar em contato com a Diretoria de Ensino mais próxima de sua residência e se informar sobre a disponibilidade de cursos e vagas.

Em 2012, cerca de 69 mil vagas foram preenchidas em cada um dos dois semestres do ano letivo e no primeiro semestre de 2013 cerca de 65 mil alunos foram atendidos.

FIQUE SABENDO

Cipa - A diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga (SSPMB) vai começar a percorrer as repartições públicas com a urna destinada a recolher votos para a eleição da Comissão Interna de Acidentes (Cipa), da Prefeitura de Bertioga. O objetivo é garantir o maior número possível de votantes, uma vez que a legislação determina que o pleito seja legítimo com a participação de 50% mais um de votos dos servidores concursados. A urna está disponível na sede do Sindicato, que fica na Rua Ivo Henrique, 50, Vila Itapanhaú. A CIPA é composta por 10 membros efetivos e 10 suplentes. O presidente é indicado pelo prefeito de Bertioga, após a finalização do pleito. Os membros da CIPA não são remunerados para realizar o trabalho e o mandato é de dois anos. A votação pode ser feita das 9 às 15 horas. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 3317-2223.



Renata de Brito
Nononon on onno nonon onon
noonnon nonono noon nonononon

Curso - A Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura, realiza nos dias 07 e 14 de julho, o 'Curso de Fotografia com Du Zuppani', no Forte São João, no Parque dos Tupiniquins. As inscrições podem ser feitas a partir desta segunda-feira (09), das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas, na Biblioteca Municipal, que fica na Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130 - Centro). As vagas são limitadas. Informações: (013) 3319-9159.

ONG AMIGAS DO PEITO REALIZA EVENTO ALUSIVO À LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA

Incentivar o debate sobre prevenção e tratamento do câncer de mama é o objetivo da Ong Amigas do Peito, de Bertioga, formada por um grupo de mulheres que já vivenciou a luta contra a doença. O grupo se reúne no próximo dia 16, às 18 horas, na Casa da Cultura, para realizar a 'Noite do CNPJ' – uma assembleia geral de fundação da entidade, com discussão e aprovação do estatuto, eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Na oportunidade, serão ministradas palestras sobre prevenção do câncer de mama e compartilhadas experiências sobre o tratamento da doença.

De acordo com Shirley Bezerra Frazão, da Comissão



Reprodução / Internet
Organização pede que todos compareçam ao evento vestidos com uma peça cor de rosa

Organizadora, o grupo espera mobilizar um grande número de mulheres, conscientizando-o da importância do diagnóstico precoce da doença. "Estamos convidando a população para o nosso evento e pedimos que todos compareçam vestidos com uma peça rosa, que é a cor do nosso movimento" ressalta

Shirley.

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Saúde, está dando todo o suporte para a entidade, inclusive providenciando um espaço para que o grupo possa se reunir, até a aquisição da sede própria. Enquanto isso, as 'Amigas do Peito' se encontram na Casa dos Conselhos Municipais e na Casa da Cultura. Mais informações sobre os encontros do grupo podem ser obtidas pelo celular (13) 99724-2032, com Shirley Bezerra.

SERVIÇO

Dia: 16/06/2014
Horário: 18 horas
Local: Casa da Cultura (Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada Centro).

QUALIFICAÇÃO

Assista ao vídeo:
[youtube.com/boasnoticiasbertioga](https://www.youtube.com/boasnoticiasbertioga)

Cursos na área de imagem pessoal permitem qualificação e ganho extra

Sessenta pessoas estão se qualificando como assistente de cabeleireiro, maquiador e manicure/pedicure

Renata de Brito



Carreta simula um salão de beleza com todos os equipamentos como secadores, cadeiras e espelhos

Um grupo de 60 pessoas já está se qualificando no curso de imagem pessoal, disponibilizado pela Prefeitura de Bertioga, por meio do programa Via Rápida Emprego, do Governo Estadual. São cursos de 'Assistente de Cabeleireiro', 'Maquiador' e 'Manicure/Pedicure', com 20 pessoas cada um, e que também poderão garantir um ganho extra para os participantes, a maioria mulheres.

Os cursos estão acontecendo na unidade móvel do Via Rápida, em parceria com o Centro Paula Souza, que está estacionada no canteiro central da Avenida Anchieta, em frente ao Espaço Cidadão-Centro. Trata-se de uma carreta com cerca de 40m², que conta com um ambiente, que simula um salão de beleza, com área de lavatórios, cadeiras especiais para cabeleireiros, espelhos, secadores, carrinhos de manicure, equipamentos para esterilização de

materiais e outros.

O prefeito de Bertioga participou da abertura dos cursos, nesta segunda-feira (02), quando conheceu a unidade móvel e elogiou as instalações. "É um verdadeiro salão de beleza, com equipamentos de primeira". Ele ainda parabenizou os participantes reforçando que se demonstraram proativos e esforçados. "Estão de parabéns por buscar qualificação e ficarem atentos a todas as oportunidades ofertadas".

A aceitação dos cursos na área de imagem pessoal foi um sucesso, com a inscrição de cerca de 300 pessoas. Para o secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, Ailton Brandão, isso demonstra que a comunidade quer se qualificar e melhorar a colocação no mercado de trabalho. "O preenchimento das vagas é feito diretamente pelo Via Rápida, mas com a grande quantidade de inscritos podemos

solicitar outros cursos para a Cidade", explicou o secretário, lembrando que no momento da inscrição as pessoas declaram áreas de interesse para a realização de novos cursos.

RENDA E ECONOMIA

Camila Pereira Dias, de 20 anos, que está desempregada, está fazendo o curso de maquiadora. Para ela, é uma ótima oportunidade de aprendizado. "Minha expectativa é me especializar e seguir carreira".

Já Regina Lima, de 36 anos, que está fazendo o curso de manicure/pedicure vê uma oportunidade de ter uma renda complementar. Ela é formada em Pedagogia, entretanto não exerce a profissão e também acredita que o curso vai permitir economia na família. "Vou poder fazer minha unha e da minha filha, o que já é uma economia".

BOLSA-AUXÍLIO

O programa oferece bolsa-auxílio no valor de R\$ 210,00 por mês, de acordo com a duração do curso. O aluno recebe gratuitamente todo material didático, além de subsídio para o transporte no valor de R\$ 150,00 e do auxílio-alimentação, no valor de R\$ 100,00, totalizando R\$ 460,00 de auxílio para a realização do curso.

TRANSPORTE E CARGA

A Prefeitura de Bertioga havia anunciado o início para o próximo dia 9, de mais dois cursos do programa Via Rápida, na área de transporte e carga: 'Arrumador e Conferência de Carga' e 'Logística Básica', que seriam ministrados em parceria com o Sest/Senat. Entretanto, em virtude do início da Copa do Mundo, o Governo do Estado optou por adiar o início das aulas para o dia 25 deste mês. As inscrições que já foram feitas continuam valendo, basta aguardar a confirmação do programa Via Rápida. Para os cursos na área de transporte e carga também é oferecida bolsa-auxílio no valor de R\$ 460,00.

Vale ressaltar que as inscrições para os cursos de qualificação pelo programa são permanentes, isto é, o interessado pode se cadastrar a qualquer momento, indicando uma área que tenha interesse. Diante da demanda, a Prefeitura de Bertioga solicita a disponibilização dos cursos para a Cidade. Para inscrição é necessário acessar o site www.viarapida.sp.gov.br.

APOIO

A disponibilização dos cursos do Via Rápida foi possível por intermédio de pedido do vereador Antônio Rodrigues Filho ao deputado estadual Estevão Galvão (DEM).

SERVIÇO

As informações sobre cursos podem ser obtidas no Espaço Cidadão-Centro, que fica na Avenida Anchieta, 382 – telefone 3319-9700, ou no Espaço Cidadão-Boracéia, que está localizado na Rua José Costa, 138. O telefone para contato é 3312-5590.

Renata de Brito



Todos os cursos, como de maquiador, contam com materiais gratuitos

ESPORTE

Bertioga conquista 2º lugar nos Jogos Abertos da Juventude

Competição aconteceu no sábado (31), envolvendo atletas da modalidade Tênis de Mesa, categoria sub-19, no Ginásio de Esportes Alberto Alves

Bertioga sediou no sábado (31), a fase regional da 31ª edição dos Jogos Abertos da Juventude. A competição envolveu atletas da modalidade Tênis de Mesa, na categoria sub-19, e foi realizada no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves. O evento reuniu as cidades da Baixada Santista e Vale do Ribeira.

A cidade de Santos foi a grande campeã, conquistando o primeiro lugar no masculino e no feminino, classificando-se para a fase Estadual. Já Bertioga ficou em 2º lugar, no masculino, seguida pela cidade de Guarujá. A realização do evento foi da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo com apoio da Prefeitura de Bertioga.

“Quase toda a equipe santista é formada por atletas que fizeram



Renata de Brito

Bertioga ficou com o segundo lugar no masculino, seguida pela cidade de Guarujá

ou ainda fazem parte da seleção Brasileira Juvenil de Tênis de Mesa. Bertioga conseguiu um resultado inédito. Achei que a atuação dos atletas foi ótima. Gostei muito. A experiência que eles adquiriram foi maravilhosa. Recebemos elogios dos participantes das outras cidades, tanto na organização quanto na arbitragem”, comentou o professor Genivaldo Marchi, o Nito.

A competição teve o objetivo de desenvolver o intercâmbio social e esportivo, difundindo a prática das várias modalidades esportivas e dar oportunidade aos jovens valores objetivando a melhoria física, técnica e tática do desporto dentro de uma comunidade ou região, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo nacional.

Dell usa versatilidade e abocanha título latino na categoria super-galo

Em movimentada noite, o pugilista Adeilson Santos (21), o Dell, mostrou imponência diante do seu adversário, o argentino Santiago Allione (30), no sábado (31). Com menos experiência que Allione, Dell utilizou sua versatilidade para levantar vantagem e vencer seu oponente, abocanhando o título interino latino, da Organização Mundial de Boxe (OMB) da categoria super-galo (55,3 kg).

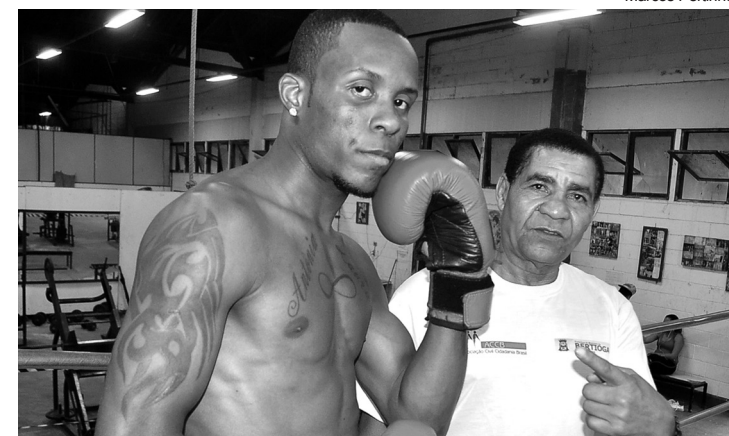
O confronto aconteceu no Ginásio Rebouças, em Santos, durante a última rodada do

‘Luvas de Ouro’. Dell controlou boa parte das ações, porém, encontrou resistência e recebeu alguns eficientes golpes de Allione. O combate tornou-se um grande espetáculo, prosseguindo sem registrar quedas. Ao final, Dell foi declarado vencedor, por unanimidade e, agora, pode figurar no Top 15 do ranking OMB.

“Estou muito contente com a vitória. Para mim foi muito bom ter vencido um argentino tão casca dura. Foi a luta mais difícil que já fiz em toda minha

carreira. Gostei muito. O combate vai ficar na história, foi inesquecível”, afirmou Dell que continua invicto, agora com um cartel de 14 vitórias.

O brasileiro Rodolfo Franz também teve ótimo desempenho, vencendo Amos Mwamakula, da Tanzânia, na categoria peso leve, por nocaute técnico, no quinto giro dentro da divisão leve (61,2kg). Dentro da programação, ainda aconteceram 10 combates, desde o mosca-ligeiro (49 kg) até os super-pesados (+91kg).



Marcos Pertinhes

Dell é ex-aluno do professor Didi, da Academia de Esportes da Prefeitura de Bertioga

COMÉRCIO

Prefeitura promove ação fiscal no Mercado de Peixes

Trabalho será coordenado pelo Setor de Fiscalização da Diretoria de Abastecimento, a partir de terça-feira (10) e será intensificada durante todo este mês de junho

A Diretoria de Abastecimento da Prefeitura de Bertioga intensifica, durante todo este mês de junho, uma ação fiscal no Mercado Municipal de Pescados, visando garantir a ordem, o cumprimento de horário de atendimento ao consumidor e as condições de higiene no local. A ação começa na próxima terça-feira (10).

De acordo com o diretor de Abastecimento, a fiscalização vai observar os produtos comercializados, se são de boa qualidade, por exemplo, além de orientar os permissionários a manterem a tabela de preços dos pescados afixada de forma visível, conforme determina a lei, discriminando o produto e o valor do quilograma, para garantir aos consumidores a clareza e visibilidade das informações prestadas quanto à comunicação de preços pelos comerciantes.

“A maioria dos permissionários dos boxes não tem a tabela fixada, discriminando os peixes e seus

respectivos preços. Eles têm o hábito de colocar o valor do produto em um pedaço de papel, e isso não é permitido, porque confunde o consumidor na hora da venda”, justifica o diretor.

A Prefeitura também vai reativar, no local, o posto fiscal, mantendo um funcionário, diariamente, de terça-feira a sábado, das 9 às 17 horas, para cuidar de assuntos pertinentes à fiscalização. Conforme explica o diretor, esse funcionário também estará encarregado de orientar supostos guardadores de carro, que têm se tornado um incômodo, para moradores e turistas, a se retirarem daquele espaço público, já que a atividade não é regulamentada no Município.

DIA DO PEIXE

A Diretoria de Abastecimento vai se reunir com os permissionários dos boxes, no próximo dia 27, às 10 horas, para discutir a implantação



Marcos Pertinhes

A Prefeitura vai reativar no local o Posto Fiscal mantendo um funcionário diariamente

do ‘Dia do Peixe’. A proposta, explica o diretor, é estabelecer um dia da semana para proporcionar aos moradores da Cidade e a visitantes, peixes populares com

bom preço e acessível a todos os consumidores.

O Mercado Municipal de Pescados está localizado na Avenida Vicente de Carvalho, ao lado do

antigo atracadouro das balsas, no Centro. Mais informações sobre fiscalização e reclamações podem ser obtidas pelo telefone 3317-7849, no posto fiscal.

FISCALIZAÇÃO VAI AUTUAR AMBULANTES COM LICENÇA IRREGULAR A PARTIR DE SEGUNDA (09)

A partir desta segunda-feira (09), a Diretoria de Abastecimento, vinculada à Secretaria de Administração e Finanças, inicia uma ação de fiscalização no comércio ambulante, na Riviera de São Lourenço, que se estenderá até o Centro. A medida visa fazer um levantamento daqueles que estão atuando irregularmente, com licenças vencidas, e também os que estão usando a permissão fora da atividade em que foram licenciados.

“Os que forem observados

trabalhando sem a devida licença ou com a licença irregular, terão seus equipamentos apreendidos e recolhidos ao Paço Municipal, de onde só poderão ser retirados via processo, que será analisado, e mediante pagamento de multa e mais taxa diária”, adverte o diretor de Abastecimento, lembrando que o valor da multa a ser cobrada é a partir de R\$ 388,815,00, referentes a 150 Ufib (Unidade Fiscal de Bertioga), atualmente taxada em R\$2,4921.

A intenção, segundo o diretor, é

não revalidar as licenças daqueles que são reincidentes, pois dessa forma, a Prefeitura estaria dando chance a outras pessoas que aguardam na lista de espera para trabalhar. “Os processos dos que forem autuados passarão por uma análise criteriosa e as licenças só serão revalidadas se o permissionário cumprir tudo o que estiver estabelecido em lei”, afirma o diretor.

A fiscalização começa sobre os ambulantes que atuam no Módulo 1, na Riviera de São Lourenço,

passando pelo canto da Praia de São Lourenço e em seguida Praia da Enseada (Centro). Segundo o diretor, o trabalho da fiscalização deverá estar concluído em 20 dias.

A Prefeitura vem trabalhando, desde o ano passado, na padronização dos equipamentos, como parte do Projeto Ambulante Nota 10, que estabelece que, todo permissionário, cumpridor da legislação que rege o comércio ambulante (normas de higiene, bom uso do espaço público, uniforme, luvas etc.) recebe um

selo de aprovação, que leva o nome do projeto, que já é referência para outras cidades da região da Baixada Santista, Litoral Norte e até do Rio de Janeiro, a exemplo de Angra dos Reis.

As reclamações e denúncias sobre práticas irregulares cometidas por ambulantes devem ser levadas à Diretoria de Abastecimento, no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú) ou pelos telefones: 3319-8017 ou 3319-8113.

DESTAQUE

Bertioga é a segunda da Baixada em desenvolvimento econômico e social

Estudo é da Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan), que acompanha anualmente o desenvolvimento socioeconômico dos mais de cinco mil municípios brasileiros

Marcos Pertinhes



Cidade alcançou o nível 0,8059 de desenvolvimento social, índice considerado alto

Bertioga é a segunda cidade da Região Metropolitana da Baixada Santista, em desenvolvimento socioeconômico, conforme aponta estudo realizado pela Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (Firjan). O Município aparece na 283ª posição em nível nacional e 137ª no estadual. Seu índice de desenvolvimento também foi considerado alto com 0,8059.

O resultado da pesquisa divulgado no último fim de semana, teve como base o ano de 2011 e leva em consideração três áreas de atuação: emprego e renda, educação e saúde. O índice varia de 0 (mínimo) a 1 ponto (máximo) para classificar o nível de cada localidade; em quatro categorias: baixo (de 0 a 0,4), regular (0,4 a 0,6), moderado (de 0,6 a 0,8) e alto (0,8 a 1) desenvolvimento. Quanto mais próximo de 1, maior o desenvolvimento da localidade.

De acordo com Rodolfo Amaral, diretor da R Amaral Associados, esta é a primeira vez que Bertioga entra no grupo classificado de alto desenvolvimento, com pontuação superior a 0,8, no índice consolidado. A Cidade também estreia no seletor grupo de alto desenvolvimento na área da saúde, com 0,8174. Já na Educação, o Município já estava neste grupo, mas em 2011 conseguiu o recorde de 0,8174.

Embora a área de emprego e renda esteja no nível de 'desenvolvimento moderado', Amaral ressalta que Bertioga também deve comemorar o crescimento, já que saiu de 0,6211 em 2005 para 0,7130 em 2011, ou seja, um avanço de 14,4% desde a criação do Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (em 2008), e de 19,71% na gestão do atual prefeito.

"Durante esta gestão, o índice tem crescido de forma acentuada no contexto nacional e estadual.

Em apenas dois anos, ganhou 693 posições no ranking nacional e 246 no estadual. Na região metropolitana ficou na segunda colocação e Santos na primeira", analisa Amaral.

Para o prefeito a colocação de Bertioga como a segunda da Baixada Santista no Índice de Desenvolvimento Municipal, deve-se a políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população, com investimentos na Educação, Saúde e Desenvolvimento Social. Outro ponto destacado

pelo prefeito são os investimentos em infraestrutura urbana, que vêm atraindo novos empreendedores para o Município, gerando emprego e renda, além da fomentação do turismo, que é a principal vocação da Cidade.

PESQUISA

A metodologia do IFDM possibilita determinar, com precisão, se a melhora relativa ocorrida em determinado município decorre da

adoção de políticas específicas ou se o resultado obtido é apenas reflexo da queda dos demais municípios.

Neste ano (2014), a metodologia foi aprimorada para captar novos desafios do desenvolvimento brasileiro para esta nova década. O principal incremento foi situar o Brasil no mundo. A nova metodologia buscou padrões de desenvolvimento encontrados em países mais avançados, utilizando-os como referência para os indicadores municipais.

Dirceu Mathias



Saúde vem recebendo investimentos que refletem na qualidade de vida do cidadão

Dirceu Mathias



Educação de Bertioga também recebeu boa classificação pelo estudo da Firjan

PAT

POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR

EMPREGOS

38 VAGAS DISPONÍVEIS

- **AUXILIAR DE JARDINEIRO**
3 VAGAS
MASC./ COM EXPERIÊNCIA
- **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
14 VAGAS
AMBOS OS SEXOS
COM REGISTRO NO COREM
- **PEDREIRO**
20 VAGAS
SEXO MASCULINO
- **OPERADOR DE GRUA**
01 VAGA
MASCULINO/COM EXPERIÊNCIA



Comparecer ao Posto de Atendimento
ao Trabalhador no Espaço Cidadão
Centro - 3319.9700
ou Boracéia - 3312.5590

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
CPF / RG / CARTEIRA PROFISSIONAL
PIS - HORÁRIO: das 9 às 16 horas

INVESTIMENTO

Obras de prolongamento da Avenida 19 de Maio começam este mês

Ordem de Serviço também foi dada para o início das obras de drenagem, pavimentação e sinalização do sistema binário de trânsito, no bairro Indaiá

Duas importantes obras estruturantes serão iniciadas pela Prefeitura de Bertioga, ainda este mês, que trarão mais benefícios e qualidade de vida à população. A primeira delas é o prolongamento da Avenida 19 Maio. O projeto prevê serviços de drenagem, pavimentação, ciclovia, paisagismo e sinalização viária, e será executado com investimentos da ordem de pouco mais de R\$ 1,28 milhão, provenientes do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), do ano de 2013.

Os serviços contemplarão as duas pistas no trecho entre a Praça dos Emancipadores e Rua João Ramalho, e uma pista no trecho entre a João Ramalho e Avenida Thomé de Souza.

Outra obra que começa ainda este mês, também com investimentos do Dade 2013, é a do sistema binário de trânsito, no bairro Indaiá. Em um trecho da Rua Professora Diva de Fialho Duarte, entre a Avenida Anchieta e a Rua Dr. José Silva Sobrinho, serão executados serviços de drenagem, pavimentação e sinalização viária.

No local, será criado um binário como alternativa para a Rua Valdemar Costa Filho. O investimento é de pouco mais de R\$ R\$ 1,1 milhão nessa obra, que vai desafogar o trânsito para quem acessa o bairro pela Rodovia Rio-Santos (SP-55) e para quem deixa o bairro, no sentido da rodovia.

“São duas ordens de serviço que muito beneficiam Bertioga. Essas e outras obras que estamos realizando representam um novo momento de desenvolvimento para a Cidade. Tudo isso é fruto de um trabalho incessante. Nos últimos anos, ampliamos o investimento em infraestrutura, fazendo grandes obras



Trecho entre a Praça dos Emancipadores até a Rua João Ramalho terá as duas pistas pavimentadas

de pavimentação, além de serviços diversos de macro e microdrenagem, garantindo mais qualidade de vida e a valorizando dos imóveis”, comemora o prefeito de Bertioga.

OBRAS EM LICITAÇÃO

E os avanços não param por aí. A Prefeitura está abrindo, esta semana, licitação para várias obras de infraestrutura no Município. Por meio da modalidade concorrência, está aberta a licitação para última etapa da reurbanização da orla da Praia da Enseada, na Avenida Thomé de Souza, cujo projeto é do arquiteto Ruy Ohtake. A obra consiste em serviços de refazimento da drenagem, pavimentação e sinalização viária no trecho entre a Rua Francisco Pinto e Avenida 19 de Maio (Albatroz); e também na execução do paisagismo no jardim, no trecho que vai da Avenida 19 de Maio até a Rua Hugo Santos Silva, no bairro Maitinga (antiga Vila Agó). Para essa obra, os

investimentos provenientes do Dade de 2013 são da ordem de pouco mais de R\$ 4 milhões.

Também está aberta a licitação destinada às obras de microdrenagem e drenagem superficial de vias públicas no Jardim Indaiá, onde serão investidos recursos de R\$ 2 milhões, do Fundo de Recursos Hídricos (Fehidro). Os serviços beneficiarão oito ruas da região. As águas pluviais de ambas as bacias serão canalizadas para os canais das avenidas Lucas da Cruz Carvalho e Anchieta e da Rua do Telégrafo, cujas obras já foram concluídas.

Outras duas importantes obras estão sendo licitadas: as marginais Norte, no bairro Chácaras; e Sul-SP-55, no trecho relativo ao sistema viário do entorno da Rodoviária Municipal, no bairro Vista Linda. Os recursos a serem aplicados nessas obras somam R\$ 6,3 milhões, provenientes do Dade de 2014. Será executada a urbanização da marginal da SP-55, entre a Rua José Carlos Pace

e o trevo do Condomínio Hanga Roa; a implantação do sistema viário no entorno da Rodoviária, no bairro Vista Linda; e a recuperação da pavimentação asfáltica e execução de microdrenagem da Avenida

Anchieta, no trecho entre os bairros Rio da Praia e Indaiá.

A Prefeitura também abriu licitação destinada à execução de obra de recapeamento da pista direita da Avenida Anchieta, sentido Centro até o Indaiá; e também para a construção de uma creche-escola, na Rua Luiz Pereira de Campos (Centro), em terreno ao lado do Paço Municipal. A unidade escolar receberá investimentos de pouco mais de R\$ 1,5 milhão para a construção, e mais 10% para despesas de custeio, e terá capacidade para atender 150 vagas.

Já os serviços de recapeamento fazem parte da obra de duplicação Avenida Anchieta que conta com intervenções em seis quilômetros ao longo da via – trecho entre a Avenida 19 de Maio (Albatroz) e Indaiá. Na faixa desses seis quilômetros, o projeto contempla 4,5 km de duplicação da pista, com a execução da macrodrenagem do canal, com rede de galerias para águas pluviais. Além disso, as melhorias também incluem calçamento, paisagismo, iluminação e sinalização de trânsito horizontal e vertical.

Com custo total de R\$ 31,8 milhões, provenientes do Programa Saneamento para Todos, do Governo Federal, com contrapartida da Prefeitura de Bertioga no valor de R\$ 9,5 milhões, os serviços estão sendo executados pela Terracom Engenharia Ltda.



Serviços de recapeamento fazem parte da obra de duplicação da Avenida Anchieta

Dirceu Mathias

PREMIAÇÃO

Bertioga ganha pá-carregadeira pelo bom desempenho no 'Selo Verde Azul'

Convênio foi assinado esta semana para liberação de R\$ 250 mil para aquisição do equipamento que será utilizado para manejo de resíduos sólidos

A oficialização do convênio que vai beneficiar Bertioga com uma pá-carregadeira, proveniente do Governo do Estado, aconteceu nesta quinta-feira (05), na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, na Capital. O prefeito de Bertioga assinou o documento que autoriza a liberação de verba no valor de R\$ 250 mil, que será utilizada para aquisição do equipamento.

Em abril deste ano, o prefeito esteve reunido com o então

secretário Estadual de Meio Ambiente, Bruno Covas, que anunciou a liberação do valor, quando também aconteceu a escolha do equipamento. O recurso é proveniente do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (Fecop) e deve ser utilizado para melhorar a gestão dos resíduos sólidos.

A verba foi concedida para as 50 primeiras cidades do ranking da certificação do Selo Verde Azul. Bertioga ficou em

29º lugar na classificação no programa que tem como objetivo certificar municípios com bom desempenho em 10 diretrizes nas áreas de esgoto tratado, resíduos sólidos, recuperação de mata ciliar, arborização urbana, educação ambiental, cidades sustentáveis, uso da água, poluição do ar, estrutura ambiental e conselho de meio ambiente.

O próximo passo será a abertura de um processo de licitação por parte da Prefeitura de Bertioga

para aquisição do equipamento, no valor estabelecido pela premiação. A pá-carregadeira será utilizada pela Secretaria de Serviços Urbanos para manejo de resíduos sólidos, na área onde será instalada a usina de gestão de resíduos. A implantação da usina está em fase de conclusão e está localizada onde atualmente funciona o transbordo municipal, no quilômetro 227 da SP-55 (Rodovia Rio-Santos).

A previsão é de que a inauguração aconteça no segundo

semestre deste ano.

Para o prefeito, a certificação é o resultado do trabalho de uma gestão pública envolvida e comprometida com as causas ambientais. "É a prova de que Bertioga está no caminho certo e a liberação dessa verba é um importante reconhecimento pelo trabalho da Cidade em prol do meio ambiente o que resulta em qualidade de vida", comentou o prefeito, satisfeito com a premiação.

CULTURA

Assista ao vídeo:
youtube.com/boasnoticiasbertioga

Alunos de piano do 'Educando para a Cidadania' participam de audição

Alguns iniciaram as aulas há pouco mais de duas semanas e já se apresentaram



Dirceu Mathias

Alunos apresentaram ao público um pouco do que estão aprendendo

Os alunos de piano do projeto 'Educando para a Cidadania', desenvolvido pela Prefeitura de Bertioga participaram de uma audição de piano na noite de quarta-feira (04), no Salão Cultural da Igreja Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias.

Trinta e cinco alunos mostraram ao público, que acompanhou a audição, um pouco do que estão aprendendo. São crianças e jovens, entre 08 e 16 anos, que estão em diversos níveis de aprendizagem e até mesmo os alunos que iniciaram a prática há 15 dias puderam se apresentar.

Foi o caso de Luiza Olivatto, de 14 anos, que iniciou as aulas há pouco mais de duas semanas. "É

muito legal mostrar um pouco do que eu estou aprendendo. Adoro piano e acho que vou fazer aulas de violão também", comentou a jovem. Sua mãe, Priscila Olivatto, estava orgulhosa do desempenho da filha e comentou a importância da música. "O desempenho dela na escola melhorou e a música beneficia até os doentes", opinou Priscila, que trabalha no Hospital Municipal, onde também acontecem apresentações de música para os pacientes com os professores do projeto 'Educando para a Cidadania'.

As aulas de piano acontecem no Centro Cultural, que fica na Avenida Thomé de Souza, 555, no Centro. O telefone é 3316-2707.

SAÚDE

Vacinação contra a gripe é ampliada para outros grupos

Unidades Básicas de Saúde (UBS) continuarão atendendo todos os grupos indicados até o próximo dia 27, das 09 às 16 horas

O Ministério da Saúde ampliou os grupos indicados para a vacina contra a gripe. Além das pessoas que já integravam as comunidades anteriores, a vacina da gripe passa a ser indicada para professores da Educação Infantil e Fundamental, funcionário da Educação, policiais militares e civis, incluindo os bombeiros, a Guarda Municipal e carteiros.

Apenas a Vigilância Epidemiológica (Avenida Anchieta, 1.103 - Centro) estará atendendo até sexta-feira (13), das 9 às 15 horas. Já as Unidades Básicas de Saúde (UBSs) continuarão atendendo todos os grupos indicados até o próximo dia 27, das 09 às 16 horas.

A Secretaria de Saúde pede para que as gestantes, que ainda não foram vacinadas, procurem uma das unidades mais próximas de sua residência, ou a unidade em que está realizando seu pré-natal, para receber a vacina, que é muito importante, tanto para a gestante como para o bebê. Até o momento 68,58% das gestantes do Município já foram vacinadas. A meta é imunizar 80%.

De acordo com levantamento da

Secretaria de Saúde do Município, até o último dia 04, foram vacinadas 10.479 pessoas. Também foram vacinadas 1.429 pessoas com doenças crônicas. Segundo a Vigilância Epidemiológica da Cidade, esses dados não integram o cálculo da população por não ter estimativa.

O objetivo da imunização é reduzir a mortalidade, as complicações e as internações decorrentes das infecções causadas pelo vírus da Influenza. Idosos a partir de 60 anos, crianças de seis meses a cinco anos (quatro anos 11 meses e 29 dias), trabalhadores de Saúde, grávidas em qualquer período da gestação, puérperas (período de até 45 dias após o parto) e pessoas doentes com comprovação de receita médica ou declaração médica de cinco a 59 anos, devem tomar a vacina.

A Secretaria de Saúde de Bertioga destaca que é importante que as pessoas procurem por um posto de saúde o quanto antes, para não deixar para se vacinar nos últimos dias, já que a imunização demora, pelo menos, 15 dias para fazer efeito, e no período de frio aumentam as chances de contágio.



Dirceu Mathias

Grupo de pessoas que podem ser vacinadas foi ampliado

DANÇAS, BRINCADEIRAS E COMIDAS TÍPICAS: COMEÇAM OS FESTEJOS JUNINOS NAS ESCOLAS

Os festejos juninos das escolas municipais de Bertioga já começaram. Algumas unidades abrem as portas para a comunidade e realizam suas festas no fim de semana, com muitas brincadeiras, comidas e bebidas típicas da época. Professores e crianças preparam animadas quadrilhas e as decorações também são atrativos para os participantes. Confira a programação deste sábado (07):

Unidade	Endereço	Horário
Emeif Dino Bueno	Rua José Rodrigues, 15 - Centro	14 às 18 horas
Emeif José Ermírio de Morais	Rua Victório Guidolin, s/nº - Indaiá	11 às 20 horas
Emeif São Lourenço	Rua Teotônio Vilela, s/nº - São Lourenço	A partir das 18 horas
Emeif Jardim Albatroz	Rua Cinco - s/nº - Albatroz	A partir das 13 horas



Marcos Pertinhes

As escolas preparam barracas de brincadeiras e comidas típicas



SEMANA DO MEIO AMBIENTE

Relatório revela grande preservação de área ciliar em Bertioga

Documento aponta que dos 87,2 km² de vegetação que ocorre nas margens de rios e mananciais, 98% não sofre com a ação do homem

Bertioga conta com 87,2 km² de área ciliar e somente 1,2 km² (1,4%) desse total sofrem com ação do homem. A preservação é de 98%. Os dados são resultado do Diagnóstico Socioambiental da Situação das Áreas Ciliares e de Manguezais, encomendado pela Prefeitura de Bertioga, e todos os detalhes foram apresentados na quinta-feira (05), na Casa da Cultura (Avenida Tomé de Souza, 130 – Centro), durante as comemorações da Semana do Meio Ambiente, que acontece de 02 a 07 deste mês.

Área ciliar é a designação dada à vegetação que ocorre nas margens de rios e mananciais. O termo refere-se ao fato de que ela pode

ser tomada como uma espécie de “cílio” que protege os cursos de água do assoreamento.

De acordo com o relatório, que contou com levantamentos realizados em campo, foi constatado que as áreas ciliares, de preservação permanente, “apresentam significativo estado de conservação quantitativa e qualitativa, considerando que praticamente 98% das áreas não possuem qualquer tipo de uso conflitante, ou seja, apresentam características em conformidade com a legislação vigente”.

Para a secretária de Meio Ambiente o estudo é a constatação do resultado do trabalho que o Município vem realizando

nos últimos anos. “A legislação municipal, como o Plano Diretor, além de restringir a ocupação, ainda obriga a compensação ambiental”. Outro ponto apontado pela secretária é o trabalho de fiscalização para evitar ocupações de áreas de preservação.

O estudo, que foi viabilizado por meio de recursos do Fundo de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo (Fehidro), tem como um dos produtos, além do relatório, a minuta do Plano Diretor das Áreas Ciliares. Segundo a secretária, este é o primeiro passo para a criação de um fundo para o Pagamento por Políticas Ambientais. “Esse é o futuro da política ambiental no país. A água é um produto utilizado

por todos e proprietários de áreas com nascentes poderão receber dinheiro pela preservação”.

O estado de preservação das áreas ciliares nas Unidades de Conservação também foi analisado pelo relatório, por tipo de área. São cursos d’água, nascentes e manguezais que estão inseridos no Parque Estadual Restinga de Bertioga, Parque Estadual da Serra do Mar, Parque Municipal Ilha do Rio da Praia e Reserva Particular do Patrimônio Natural. O total da área é 66,86 km², sendo que 66,18 km² estão preservados.

O relatório concluiu que o estado de conservação das áreas ciliares de Bertioga é excelente, com apenas poucos focos de conflito

de uso do solo (áreas degradadas). Ele ainda reforça que o Município ocupa posição de destaque no cenário regional e estadual devido a sua significativa quantidade de área verde preservada.

O documento ainda considera que “a recuperação da mata ciliar é uma das preocupações da agenda ambiental de Bertioga, torna-se essencial manter as que existem, por se tratar de áreas prioritárias para a conservação, já que, além de resgatar as funções ambientais no entorno dos corpos d’água, as matas ciliares criam uma maior conectividade da paisagem por meio de grandes corredores ecológicos, viabilizando o maior fluxo gênico de fauna e flora”.

EVENTO

Assista ao vídeo:
[youtube.com/boasnoticiasbertioga](https://www.youtube.com/boasnoticiasbertioga)

Mostra de orquídeas encerra Semana do Meio Ambiente

Evento acontece neste sábado (07), das 13 às 17 horas, no Viveiro de Plantas 'Seo' Leo.
Também haverá Oficina de Cultivo de Orquídeas

A programação da Semana do Meio Ambiente, realizada pela Prefeitura de Bertioga, será encerrada neste sábado (07), com a mostra de orquídeas do Núcleo Orquidófilo de Bertioga (NOB), que acontece no Viveiro de Plantas 'Seo' Leo (Rua Manoel Gajo, s/nº - Centro), das 13 às 17 horas. A entrada é gratuita.

No local também acontecerá a Oficina de Cultivo de Orquídeas, quando serão utilizadas as plantas retiradas das árvores do Parque dos Tupiniquins. Vale ressaltar que a retirada das plantas foi necessária, uma vez que as árvores que as abrigavam tiveram que ser removidas por estarem comprometidas e pondo em risco a segurança das pessoas que transitam pelo local.

Diversas atividades marcaram a Semana do Meio Ambiente, que teve início na segunda-feira (02), com visitas ao Viveiro de Plantas, que comemorou dois anos de existência. Foram Oficinas de Educação Ambiental para alunos da rede municipal e estadual de ensino.

Pedro Henrique Rodrigues



Dirceu Mathias

Evento é uma parceria entre a Prefeitura de Bertioga e o Núcleo Orquidófilo de Bertioga (NOB)

Correa, de 12 anos, aluno da EE Maria Aparecida Pinto de Abreu Magno, visitou o Viveiro e disse que aprendeu muito. "Sobre todos os tipos de abelhas, de barrancos e de plantas. Esse viveiro é bem legal, é

muito bom e vou voltar mais vezes".

Sua colega, Manuela Toledo de Oliveira, de 11 anos, adorou a compostagem e aprendeu muito sobre minhocas. "Eu pensava que as minhocas viviam sem água, mas se

elas estiverem em local fechado, não sobrevivem sem água. A minhoca é muito importante porque deixa nutrientes na terra".

A Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura de Bertioga

criou o Dia da A3P (Programa Agenda Ambiental na Administração Pública) para incentivar os funcionários da administração pública a desenvolver ações visando à preservação ambiental. O evento contou com feira de troca, degustação de pratos com aproveitamento total do alimento e ginástica laboral.

A semana também foi marcada por diversas palestras na área ambiental e foi apresentado o diagnóstico sobre as áreas ciliares. Elaborado a pedido da Prefeitura de Bertioga, pela Detzel Consulting, foi custeado com verbas do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro) e revelou que Bertioga conta com 87,2 km² de área ciliar e somente 1,2 km² (1,4%) desse total sofrem com ação do homem. A preservação é de 98%.

Área ciliar é a designação dada à vegetação que ocorre nas margens de rios e mananciais. O termo refere-se ao fato de que ela pode ser tomada como uma espécie de "cílio" que protege os cursos de água do assoreamento.



Renata de Brito

O biólogo Giuseppe Porto falou sobre animais peçonhentos



Marcos Pertinhes

Funcionários fizeram ginástica laboral durante o Dia da A3P



Renata de Brito

Atividades também aconteceram no Viveiro de Plantas 'Seo' Leo

EDUCAÇÃO

Formatura de 435 alunos do Proerd é nesta quarta-feira (11)

Evento acontece no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, a partir das 9 horas

“Existe um programa que vai lhe ajudar, existe um amigo que vai lhe ensinar que o problema ‘drogas’ merece atenção e para manter-se a salvo é preciso dizer não. Proerd é o programa. Proerd é a solução, lutando contra as drogas e ensinando a dizer não”. Ao som desta canção, os alunos da rede municipal de ensino que participam do Programa Educacional de Resistência às Drogas (Proerd) - uma ação de educação preventiva ao uso de drogas, receberão o certificado de conclusão do curso na quarta-feira (11).

Essa é a primeira formatura do ano e deve reunir aproximadamente 435 crianças, a partir das 9 horas, no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves. A realização é da Secretaria de Educação da Prefeitura de Bertioga, em parceria com o 21º Batalhão de Policiamento Militar (21º BPM/I), por meio da 3ª Cia, instalada na Cidade.

A cerimônia vai contar com a presença do prefeito de Bertioga, do secretário de Educação, de representantes

da Polícia Militar, diretores, professores e familiares dos alunos.

O Proerd é uma iniciativa da Polícia Militar que tem o objetivo de alertar as crianças sobre os malefícios causados pelo envolvimento com as drogas e atua em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e unidades escolares. É baseado no Programa Americano chamado D.A.R.E (Drug Abuse Resistance Education) e atualmente é desenvolvido em mais de 50 países.

O programa envolve alunos na faixa etária entre 09 e 10 anos, do 5º ano do Ensino Fundamental, de cinco unidades de ensino: Emeifs José Ermírio de Moraes, Vista Linda, Boracéia, José de Oliveira e Delphino Stockler de Lima.

SERVIÇO

O Ginásio Municipal de Esporte Alberto Alves está localizado na Rua Henrique Montez, s/n – Centro.



Marcos Pertinhes

Proerd é uma iniciativa da Polícia Militar com objetivo de alertar sobre o perigo das drogas

EDUCAÇÃO REALIZA ENCONTRO COM CONSELHOS ESCOLARES

A transparência na administração e na prestação dos serviços no setor de Educação é o que vai ser apresentado durante encontro que será realizado pela Prefeitura de Bertioga, por meio da Secretaria de Educação, nesta terça-feira (10), partir das 18 horas, no Hotel 27 (Salão Itaguare), que fica na Avenida Thomé de Souza, 829 – Praia da Enseada (Centro).

Com o tema ‘A Educação em Bertioga: Novos Tempos’, o objetivo do encontro, que vai envolver os conselhos de escolares, é apresentar,

por meio de relatórios, vídeos e fotos, o trabalho realizado pela Secretaria de Educação. Os conselhos são formados por pais de alunos, professores e diretores de escola.

Serão diversos estandes para apresentar os trabalhos realizados como a merenda escolar, material didático, uniformes, transporte e ainda a manutenção das escolas. Em cada estande, um funcionário da Secretaria de Educação estará à disposição para esclarecimentos dos conselhos.

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR

Estão abertas as inscrições para as entidades civis e representativas interessadas em participar do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (Consea). As fichas devem ser preenchidas até o próximo dia 12, na Casa dos Conselhos Municipais, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas. Serão eleitos um titular e seus respectivos suplentes.

O Consea tem por objetivo indicar as diretrizes da política municipal de segurança alimentar e nutricional a serem implementadas pelo Governo e fiscalizar e sugerir projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança

alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamento do Município.

Para se inscrever, a entidade civil deve existir há mais de dois anos, ser devidamente registrada e ter sede no Município, não podendo ter fins lucrativos. A ficha de inscrição deverá ser preenchida pela entidade ou associação, e protocolada na Casa dos Conselhos, acompanhada de cópia dos seguintes documentos: Estatuto Social, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ata de eleição da atual diretoria, comprovante de endereço atualizado, e RG e CPF dos titulares

e suplentes.

Todas as inscrições serão analisadas pela Comissão de Cadastro e Eleição. Aqueles que tiverem suas inscrições deferidas poderão interpor recursos dirigidos à comissão em até dois dias da publicação do resultado. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não alcançar o número mínimo de inscritos.

Para obter mais informações sobre como se inscrever é só entrar em contato com a Casa dos Conselhos, que está localizada na Rua Luiz Pereira de Campos – 1.117, Centro. Telefone: (13) 3317-5813.



A COLETA SELETIVA ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ!

Entregue o lixo reciclável nos Locais de Entrega Voluntária (LEVs) espalhados por toda a cidade.

Confira ao lado os locais.



COLETA SELETIVA NOS BAIRROS

O lixo útil deve ser colocado em sacos separados do lixo úmido, de preferência em outra cor que não seja preto, ou identificado como reciclável.

Segunda-feira

Maitinga (antigo Maitinga e Vila Agaó) e Rio da Praia (Sesc)

Quarta-feira

Centro (Centro, Vila, Jardim Veleiros, Jardim Lido, Vila Clípper, Vila Itapanhaú e Jardim Paulista e Parque Estoril) Albatroz (Albatroz I e II) Jardim Vicente de Carvalho (apenas a via principal)

Quinta-feira

Indaiá

Serviço: A comunidade poderá dar sugestões pelo telefone da Secretaria de Meio Ambiente: 3319-8084, ou do Viveiro de Plantas: 3317-4599.

COLETA LIXO ÚMIDO

Segundas, quartas e sextas-feiras

Jardim Raphael, Caiubura, Vista Linda, Indaiá e São Lourenço

Terças, quintas e sábados

Rio da Praia, Maitinga, Ilha I, Ilha II, Guaratuba, Boracéia

No Centro e no Jardim Vicente de Carvalho a coleta é diária.

LEV - LOCAIS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA DE PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO E OUTROS MATERIAIS RECICLÁVEIS

NEIM Jardim Rafael

Rua Dr. Pedro Uzzo, 875

Jd. Raphael

Mercado Renascer
NEIM Rio da Granja
EMEIF Jd Rio da Granja
NEIM Rio da Praia

Av. Anchieta, 3056
Rua 20, 133
Rua Pastor Djalma Coimbra da Silva, s/n
Rua Cardeal Emile Biayenda, 248

Rio da Praia
Rio da Praia
Rio da Praia
Rio da Praia

Bella Casa Pães e Doces

Avenida Anchieta, 3181

Maitinga

EMEIF José Inácio Hora
Viveiro de Plantas Seo Leo
Ginásio Poliesportivo
Colegio Objetivo
Câmara de Bertioga
Prefeitura
EMEIF Dino Bueno
Auto Posto Bertioga
Espaço Cidadão
Dir. de Operações Ambientais
Auto Posto Farol Petrobras
NEIM Parque Estoril
EMEIF Gisufredo Santini
Auto Posto Betmar

Rua Rodrigues Alves, 759
Rua Manoel Gajo, ao lado da delegacia
Rua Henrique Montêz, s/n
R. Manoel da Nóbrega, 560
Praça, Vicente Molinari, s/n
Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Rua José Rodrigues, 15
Av. Anchieta, 18
Av. Anchieta, 392
Rua Mestre Pessoa, 667
Av. Anchieta, 1600
Rua Manoel Gajo, 2650
Rua Ephiphânio Baptista, 66
Rua Manoel Gajo, 1900

Centro
Centro
Centro
Centro
Centro
Centro
Centro
Centro
Centro
Centro
Centro
Centro
Centro

Auto Posto Ipiranga
Supermercado Albatroz
Terminal de passageiros

Av. 19 de Maio, 720
Av. 19 de Maio, 1118
Av. 19 de Maio, s/n

Albatroz
Albatroz
Albatroz

Condomínio Jaguareguava

Rodovia Rio-Santos

São João

EMEIF Boracéia
NEIM Boracéia
Padaria Emporio
Colégio Objetivo
Colégio Estadual de Boracéia
Espaço Cidadão
Krill

Rua Prof. Geraldo Montemor, 295
Rua Tenente Afio Pecoraro Junior, s/n
Rua aprovada 301, 147
Rua Maria de Lourdes Fernandes Guedes, 110
Rua Prof. Geraldo Montemor, 29
Rua José Da Costa, 138
Rua Aprovada, 811

Boracéia
Boracéia
Boracéia
Boracéia
Boracéia
Boracéia
Boracéia

NEIM Chácara Vista Linda

Rua Lincoln Bolivar Neves, 15

Chácara

EMEIF Jd Vista Linda
Supermercado Vista Linda

Av. Anchieta, 8619
Rua Nicolau Miguel Obeid, 699

Vista Linda
Vista Linda

Auto Posto Badejo de Bertioga
EMEIF São Lourenço

Rodovia Rio-Santos, km 211,5
Rua Teotônio Vilella, s/n

São Lourenço
São Lourenço

EMEIF José Erminio de M. Filho
NEIM Indaiá
EE Archimedes Bava
Posto de Gasolina Ipiranga

Rua Victorio Guildon, s/n
Rua Victorio Guildon, s/n
Rua Washigton Curvelo de Aguiar
Rua Washigton Curvelo de Aguiar

Indaiá
Indaiá
Indaiá
Indaiá



PAPEL



METAL



PLÁSTICO



VIDRO

Programa **lixo útil**



BERTPREV

Página 1 de 3

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 022 Junho / 2014 # [na íntegra]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
082	Rosana Gomes Inácio	28/08/2013	30/06/2014	
087	Jane Barbosa Amorim	18/04/2013	13/08/2014	
132	Nicola di Virgilio	02/05/2014	15/06/2014	
154	Marcelo Pinto de Campos	04/04/2014	09/06/2014	
217	Ivone Rodrigues Alves	04/10/2013	04/07/2014	
226	Roberto Carlos Chagas	22/01/2014	20/07/2014	
370	João Batista Alves Filho	23/08/2013	01/07/2014	
386	Benedito dos Santos	17/05/2014	15/07/2014	
397	Marina Brunassi Conceição	18/06/2013	06/06/2014	
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	30/07/2014	
441	Cleidemar Aparecida Felício	09/05/2013	05/08/2014	
455	Rosane Gomes Pereira	23/07/2012	01/07/2014	
458	Roseli Céila de Oliveira da Silva	29/03/2014	11/06/2014	
523	Luciane Rodrigues dos Santos	30/04/2014	09/06/2014	
623	Gisele Lima Rodrigues	23/07/2012	29/07/2014	
633	Mariana Lucia Bibiano dos Santos	20/05/2014	11/06/2014	
646	Maria Alves Lima de Souza	18/02/2014	03/08/2014	
647	Maria José Pereira da Silva Arantes	15/04/2012	07/06/2014	
650	Andréia Rodrigues M. de Oliveira	02/03/2012	08/07/2014	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	24/06/2014	
657	Luzimar Maria da Silva	17/03/2013	17/07/2014	
670	Silvana Ferreira da Silva	14/03/2013	15/07/2014	
671	Mirian de Assis Kacpices Santos	07/09/2013	23/06/2014	
683	Carlos Gualberto de Barros Filho	16/10/2013	03/09/2014	
707	Celina Costa de Jesus	25/09/2013	26/06/2014	
737	Vera Cristina Espíndola Martelli	23/02/2013	03/07/2014	
775	Emiraldino Abreu Pereira	08/04/2014	01/06/2014	
800	Marise Braga de Carvalho	22/03/2014	23/06/2014	
818	Marinete Pereira do Rosário	23/04/2014	06/07/2014	
825	Maria Francisca Silva de França	17/08/2013	28/07/2014	
937	Leone Rapoport	02/10/2012	02/10/2014	
1086	Anderson Pereira Seidel	27/09/2013	15/06/2014	
1132	Elliana Mara Fernandes da Silva	26/04/2012	01/06/2014	Término do benefício – Alta médica – Retorno ao trabalho a partir de 02/06/2014.
1139	Maria da Glória S. Martins Citero	21/03/2013	26/06/2014	
1146	Simone Borges Moura Simões	26/06/2013	22/07/2014	
1177	Giselda Elaine da Silva Reis Malafatti	28/08/2012	25/06/2014	
1181	Liane Figueiredo Silva	24/05/2014	07/07/2014	
1184	Magda Helena Martins	23/05/2014	08/09/2014	
1189	Maria Deminar C. Carvalho Domingues	26/02/2014	03/07/2014	
1254	Vanessa Prado Signorini	21/05/2014	20/08/2014	
1256	Maria Regina Quirino dos Santos	20/05/2014	04/06/2014	Renovando
1269	Maria dos Passos Silva	07/03/2014	12/07/2014	
1451	Roberto Pontes	07/03/2014	20/08/2014	
1468	Andrea Nogueira Lobo	03/06/2014	16/08/2014	
1684	Liane Faermann	16/10/2012	18/08/2014	
1701	Tarcísio Soares Borges Filho	18/04/2014	30/08/2014	
1764	Eva Nunes de Jesus	13/03/2014	21/08/2014	
1767	Gislene Costa Oliveira	28/05/2014	06/07/2014	
1773	Adson Vandro Andrade dos Santos	26/03/2013	21/07/2014	
1924	Daniela Fernanda de Carvalho	05/05/2014	07/07/2014	
1928	Marcia Taisa Cassiano Guedes Xavier Santana	20/11/2012	07/07/2014	
2201	Evellyn Ladya Franco Pontes – NOVO PERÍODO	12/05/2014	15/07/2014	
2278	Marinalva Santos da Cruz	14/03/2013	16/08/2014	
2448	Denise Gomes Pereira dos Santos	29/05/2014	26/06/2014	
2458	Adriana Figueiredo Ávila	24/04/2014	08/07/2014	
2522	Suely Herane Karg Lopes	21/05/2013	30/06/2014	
2638	Eunice Batista dos Santos	27/05/2014	10/06/2014	
2646	Margareth Leda de Araújo Souza	21/02/2014	20/06/2014	
2647	Maria Antônia L. do Vale Almeida	16/11/2013	30/08/2014	
2711	Maria de Lourdes Rabiço Araújo	20/05/2014	03/07/2014	
4012	George A. Lima de Souza	22/01/2014	20/08/2014	
4018	Paula Fernanda Cavalcante	22/03/2014	05/07/2014	
4020	Desirée dos Reis Sergente	06/02/2013	19/07/2014	
4087	Cristiane Teresa Demétrio Santana	29/08/2013	01/07/2014	
4160	Haroldo Dalri Filho	30/11/2012	15/08/2014	
4175	Agatha Valladão Barros	24/04/2014	09/06/2014	
4183	Denise Dias	09/04/2014	28/07/2014	
4191	Jussara Cezar Gonçalves de Barros	15/02/2014	15/07/2014	
4212	Váldinete da Conceição – NOVO PERÍODO	14/02/2014	12/07/2014	
4301	Viviane Cristine Oliveira Silva	14/02/2013	18/06/2014	
4341	Luciana de Barros Silva	22/11/2013	20/07/2014	
4372	Gisele Oliveira da Costa	05/04/2014	24/06/2014	
4511	Maria da Glória Monteiro de Souza	30/05/2014	18/07/2014	
009	Késia Seidel de Almeida - CMB	23/04/2014	07/06/2014	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
668	Renata Britto Rosa	09/01/2014	08/05/2014	09/05/2014	07/07/2014
1705	Roberta Carina Fernandes	29/04/2014	26/08/2014	27/08/2014	25/10/2014
1758	Lucilene Duarte Braga	15/04/2014	12/08/2014	13/08/2014	11/10/2014
2227	Josellistene Rodrigues Souza de Brito	13/02/2014	12/06/2014	13/06/2014	11/08/2014
2267	Luciene de Seixas	21/01/2014	20/05/2014	21/05/2014	19/07/2014
2704	Vera Lúcia Ap. de S. T. da Silva	08/04/2014	05/08/2014	06/08/2014	04/10/2014
4034	Marília Seidel de Almeida Macedo	08/04/2014	05/08/2014	06/08/2014	04/10/2014
4072	Luciane Cristina Rissi	22/02/2014	21/06/2014	22/06/2014	20/08/2014
4249	Cristiane Eulalia da Silva Santos	15/02/2014	14/06/2014	15/06/2014	13/08/2014
4259	Helaine dos Santos Lima	27/01/2014	26/05/2014	27/05/2014	25/07/2014
4265	Juliana da Costa Nobre Silva	03/01/2014	02/05/2014	03/05/2014	01/07/2014
4280	Natalia Casanova da Silva Santos	12/03/2014	09/07/2014	10/07/2014	07/09/2014
4283	Raquel Cruz Lisboa Simões	04/04/2014	01/08/2014	02/08/2014	30/09/2014
4392	Mariane Ap. Fernandes Valery	06/02/2014	05/06/2014	06/06/2014	04/08/2014
4478	Michelle Santos Nascimento	21/03/2014	18/07/2014	19/07/2014	16/09/2014
4638	Carolina Barbosa de Almeida	15/04/2014	12/08/2014	13/08/2014	11/10/2014

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
814	Helenita Maria Morais	01/06/2014	

PORTARIA Nº 15/14 - BERTPREV

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 095/14 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por invalidez e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Aposentar por invalidez, com proventos integrais, o sr. **HERMANN LUIZ DE CAMPOS NETO**, portador da Cédula de Identidade RG e CPF inseridos em seu respectivo prontuário funcional, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2010, médico clínico geral, fundamentada no artigo 40, §§ 1º, I, parte final; 2º, 3º, 18º e 21º da Constituição Federal e LC 95/13, artigos 23, § 7º, 29, 32 e 80, § 1º, com os direitos e vantagens previstos nas Leis Municipais 129/95 e 79/11, utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor na data da sua publicação.

Bertioga, 05 de JUNHO de 2.014.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
PRESIDENTE DO BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA – BERTPREV

Na publicação no Boletim Oficial do Município nº 615 de 31/05/2014 da Portaria nº 14/14- BERTPREV.

Onde se lê: ... entrando em vigor no dia 30/05/2014.

Leia-se: ... entrando em vigor a partir do dia 01/06/2014.

Bertioga, 02 de junho de 2.014.

ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA
Presidente do BERTPREV

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

LEIA O BOM PELA INTERNET

www.bertioga.sp.gov.br
[facebook.com/
boasnoticiasbertioga](https://facebook.com/boasnoticiasbertioga)

ATOS DO LEGISLATIVO

EXTRATO DE PORTARIA – ART. 27, INC. XI, RESOLUÇÃO Nº 081/07

PORTARIA Nº 033/2014 DE 20/05/2014 – EXONERAR, EM 20/05/14, O SR. ROBSON ANTONIO GUIMARÃES PINTO, REG. 362, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI - PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 034/2014 DE 20/05/2014 – NOMEAR, EM 21/05/14, O SR. JOSELITO ALVES DE OLIVEIRA, REG. 465, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR LEGISLATIVO.

VER. LUÍS HENRIQUE CAPELLINI - PRESIDENTE DA CÂMARA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Procurador Geral do Município, atendendo ao que foi ordenado pelo Exmo. Sr. Prefeito nos autos do processo administrativo nº 2.053/2009, pelo presente faz saber a **EMPREITA ENGENHARIA LTDA.** e a todos os que souberem e tiverem conhecimento do teor da presente **NOTIFICAÇÃO**, que com fulcro no art. 79, I, c/c art. 78, I e V, todas da Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/93), a vista do conteúdo nos autos do processo, em especial pareceres e recomendações, decidiu o Sr. Prefeito por **RESCINDIR** o contrato celebrado em 23 de novembro de 2011 com Empreita Engenharia Ltda., CNPJ/MF nº 47.688.007/0001-01, independente das demais medidas sancionatórias previstas em lei, que serão objeto de futura decisão após ser concedida a empresa, quanto a multa e declaração de inidoneidade, o amplo direito de defesa e contraditório, nos termos do art. 5º, LV, da Constituição Federal.

Assim, após tentativa de notificação da empresa em seu endereço fornecido, onde não foi encontrada, conforme certificado nos autos do PA nº 2.053/2009, é expedido o presente edital de notificação para que não se alegue ignorância e ato de rescisão surta seus legítimos efeitos.

Bertioga, 03 de junho de 2014.

Ericson da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/SP 113.980

SEÇÃO DE CEMITÉRIO

Faço público, que após o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, em conformidade com o Artigo 14 e seus parágrafos da Lei Municipal Nº. 716/06 serão exumados os restos mortais existentes nas campas cujos nomes e números vão abaixo relacionados, sendo seus despojos recolhidos ao osuário comum do Cemitério Municipal e canceladas suas respectivas concessões de perpétuidades.

Nº.:	QD.:	RESPONSÁVEL:
254	01	LUZIA ARLINDRO
192	-	NEY MOURA NEHME
291	02	MARIA DE LOUDES DOS SANTOS
016	02	ROMULO MAGNO MAGALHÃES GUEDES
267	01	PEDRO DE FÁTIMA GARCIA DE SANTANA
1055	01	PEDRO DE FÁTIMA GARCIA DE SANTANA

Magnos Estevão dos Santos.
Chefe de Setor – SETCE.

[www.facebook.com/
boasnoticiasbertioga](https://www.facebook.com/boasnoticiasbertioga)



SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO – 07/14-SEAL.

CONFORME A LEI Nº324/98, ART.142, § 2º, ALÍNEAS “a” e “b”; FORAM LANÇADAS AS SEGUINTE GUIAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO DE 30 DIAS (LEI 316/98, ART.9º, §2º); REFERENTES AOS PROCESSOS Nºs: 5552/11-8608/13-ADEMIR MANOEL, R\$2.262,89, vencimento em 12.06.14; 51.863/90-1631/14-JAMIL YOUSSEF ANDERY, R\$847,87, vencimento em 12.06.14; 9489/10-9918/13 SERGIO FERREIRA ALENCAR, R\$311,04, vencimento em 16.06.14; 10.495/10-3067/14 LEONARDO SOARES DE MELO, R\$254,82, vencimento em 21.06.14; 1862/95-10.046/13 HELOISA CRISTINA CHIBANTE DAS NEVES SOUZA SANTOS, R\$347,59, vencimento em 21.06.14; 34.114/92-261/13 OTÁVIO JOSÉ DE SOUZA E/OU, R\$2.195,24, vencimento em 21.06.14; 52.158/91-7979/13 CARLOS RABBADAN JUNIOR, R\$711,52, vencimento em 21.06.14; 2651/02-5010/13 NELSON DOS SANTOS TEIXEIRA, R\$516,08, vencimento em 22.06.14; 1851/93-2337/14 ANTONIO MANOEL SIMÕES LADEIRA, R\$4.706,88, vencimento em 22.06.14; 52.128/89-4080/14 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SAINT MALLÓ, R\$770,73, vencimento em 26.06.14; 6943/98-3528/14 JORGE LUIZ SAGAYAMA, R\$ 585,96, vencimento em 28.06.14; 7234/05-1548/14 WALTER MEDINA, R\$1.840,38, vencimento em 22.06.14; 3692/09-1997/14 HERALDO JESUS MARQUES DA SILVA, R\$1.964,75, vencimento em 27.06.14; 685/02-9198/13 ABEL GONÇALVES DE MELO, R\$242,25, vencimento em 28.06.14.

Arquiteto **JOSÉ PAULO CASOLARO**,
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras
SEAL

CASA DO CONSELHOS

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA), no uso de suas atribuições legais CONVOCA os conselheiros municipais e população interessada para reunião ordinária, que será realizada na quinta-feira, dia 12 de junho, às 9h30, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

Pauta:

- Leitura e aprovação da ata anterior
- Apresentação e aprovação da Resolução para liberação de recursos do Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA)
- Certificação de Entidade e programas
- Assuntos Gerais

Luci de Oliveira Matos Cardia
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga (CMDCA)

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições, convoca os conselheiros e população interessada para a reunião ordinária a ser realizada na terça-feira, 10 de junho, às 15 horas, na sede da Associação dos Engenheiros de Bertioga, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1086 – Centro – Bertioga – SP.

PAUTA:

- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR
- CONGRESSO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
- APROVAÇÃO PROJETO RESIDENCIAL CENTRAL PARK
- ASSUNTOS GERAIS

André Rogério de Santana
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições, CONVIDA toda a população e os conselheiros municipais para reunião ordinária, que será realizada no dia 10 de junho, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA

- Leitura de ata anterior
- Preambulo filosofico-pedagogico comemorativo a Lei Maria da Penha
- Fala Mulher -edição Primavera
- Participação em outras atividades
- Opiniões das conselheiras
- Assuntos gerais

Lucia Maria de Campos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - CME

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 048/2010 e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 628, de 7 dezembro de 2004 e suas alterações prevista na lei municipal 828, de 4 de dezembro de 2008, vem pelo presente tornar público as inscrições deferidas para a composição do Conselho Municipal da Educação

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

REPRESENTAÇÃO	INSCRITOS
Representantes das Escolas Privadas	José Martins Filho Tereza Horle Débora da Silva Azevedo Julio de Souza Neto
Representantes das Escolas Públicas Estaduais	Lucia Aparecida Carvalho Ademir Gonçalves Cruz Érica Laboissiere Anderson de Almeida Costa
Representantes de Pais e Mestres	Luiz Carlos Bispo dos Santos – titular Jairo Rodrigues Batista – suplente Walter José de Santana – titular Josué Emídio da Silva - suplente

A Eleição para a Composição do Conselho de Educação (CME) será realizada no dia 10 de junho de 2014, das 9 às 12 e das 13 às 15 horas, na Casa dos Conselhos. Podem votar: pais de alunos, professores, diretores, alunos e membros da Associação de Pais e Mestres. A Casa dos Conselhos fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

Bertioga, 28 de maio de 2014

Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros Conselho Municipal de Educação - CME

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal da Juventude - CONJUV, no uso de suas atribuições, CONVOCA os conselheiros titulares e interessados em geral para a reunião ordinária, que será realizada na quarta-feira, dia 11 de junho, às 10 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - centro – Bertioga.

PAUTA:

- Leitura e aprovação da Ata anterior
- Assuntos e informes gerais.

Diogo Ranalli Prado
Presidente do Conselho Municipal da Juventude

CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições, convida a todos os membros e interessados para reunião ordinária a ser realizada no dia 11 de junho, às 15 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro – Bertioga.

PAUTA

- 1 - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
- 2 - Conferencia Municipal do Idoso.
- 3 - Assuntos Gerais .

Toshio Kubo
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 04, de 03 de junho de 2014

Dispõe sobre a Renovação de Inscrição às entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Bertioga e, dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Bertioga**, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2014, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro), no uso da competência, conferidas pela Lei Nacional nº. 8.742/1993 e a Lei Municipal nº 201/1996 e, consideração a deliberação do plenário

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência de Bertioga, a partir desta data das seguintes entidades:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Nº 07
- Centro Comunitário Guaratuba – Nº 06
- Grupo Vivência - Nº 01
- Oscip Boracéia Viva – Nº 10
- Casa Espírita Esperança – Nº 15
- Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima – Nº 20
- Ong Onda Sonora – nº 16

Art. 2º - A inscrição é por tempo indeterminado.

Art. 3º - Para a manutenção da inscrição da entidade e organização de assistência social, ou do serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial, a entidade ou organização de assistência social, deverá prestar contas anualmente atendendo os prazos dispostos no art. 14, da Resolução CMAS/Bertioga 01/2014, de 18 de março de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 03 de junho de 2014

Marli de Oliveira Santos
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05, de 03 de Junho de 2014

Prorroga o prazo para regulamentação das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais junto ao no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/Bertioga**, em reunião ordinária, realizada no dia 03 de junho de 2014, na Casa dos Conselhos Municipais (Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Centro), no uso da competência, conferida pela Lei Nacional nº. 8.742/1993 e a Lei Municipal nº 201/1996 e, consideração a deliberação do plenário:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo estabelecido pela Resolução do CMAS nº 01/2014, de 18 de março de 2014, para regulamentação da renovação de inscrição das organizações e entidades de Assistência Social junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Bertioga.

Art. 2º - As seguintes entidades e organizações de Assistência Social que já possuem inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social deverão revalidar sua inscrição dentro do prazo estabelecido por meio desta Resolução.

Parágrafo 1º - O prazo final para regulamentação da renovação expira em 03 de julho de 2014 e não sofrerá novas prorrogações.

Parágrafo 2º - As entidades e organizações de Assistência Social inscritas no CMAS que não atenderem às disposições desta Resolução e da Resolução CMAS 01/2014 terão seus inscrições suspensas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial do Município, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de abril de 2014.

Bertioga, 03 de junho de 2014

Marli de Oliveira Santos
Presidente do CMAS

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

OBRAS IRREGULARES EMBARGADAS E/OU INTERDITADAS

DONG JIN KANG E/OU LAERCIO PEREIRA DE LIMA, Auto de Embargo – DIAE 10661, para o imóvel sito à Passeio dos Coqueiros, 393 – Módulo 05 – Quadra C – Lote 13 – Riviera de São Lourenço (paralisar obra irregular).

YOHO – HOYO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Auto de Embargo – DIAE 10665, para o imóvel sito à Avenida do Canal, 1196 – Quadra 17 – Lotes 07/08 – Jardim São Lourenço II (paralisar obra irregular).

04324/00 – ELZA GOULART DE OLIVEIRA, Auto de Embargo – DIAE 11377, para o imóvel sito à Rua Emmanoel Thaumaturgo, nº 116(casa 01) e nº 114(casa 02) – Quadra P2 – Lote 30 – Jardim Vista Linda(paralisar obra irregular).

JOSÉ PAULO CASOLARO

Chefe Interino da Seção de Fiscalização de Obras

COMUNICADO

O grupo de trabalho de atualização do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pelo Decreto Municipal nº 2151 de 09 de maio de 2014, convida a todos os servidores a contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos mediante apresentação de sugestões, através do sitio (site) da Prefeitura www.bertioga.sp.gov.br, no link SERVIÇOS ON-LINE na área de RH – REFORMA ADMINISTRATIVA e o acesso será utilizando-se do registro do servidor e CPF, onde o texto ESTATUTO SERVIDOR está à disposição para leitura.

DECRETOS

DECRETO N. 2.163, DE 06 DE JUNHO DE 2014

Regulamenta a Lei Municipal n. 1.108 de 14 de Abril de 2014, que autoriza a celebração de convênio com entidades para a instalação e administração de creches e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Políticas Públicas na área de Educação Infantil no Município de Bertioga que autorize as relações de complementaridade, cooperação e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar Lei Municipal n. 1.108/2014, consoante os artigos 2º, 6º e 9º,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica a Lei Municipal n. 1.108 de 14 de Abril de 2014, regulamentada para que surta seus legais efeitos.

Art. 2º As normas gerais para celebração de convênios com entidades, associações e organizações para assumirem mútuo compromisso e responsabilidade na execução dos serviços das Creches, bem como a definição de procedimentos para concessão de autorização de funcionamento das instituições conveniadas ficam regulamentadas na conformidade dos dispositivos contidos neste Decreto.

Art. 3º A celebração de convênios, bem como os seus respectivos aditamentos serão solicitados junto à Secretaria de Educação, observadas as normas gerais para celebração de convênios com entidades, nos termos dos dispositivos constantes no presente Decreto.

Parágrafo único. Os termos de convênio serão lavrados de acordo com contrato padrão a ser fornecido pela Secretaria de Educação.

Art. 4º Os convênios firmados entre Município de Bertioga e as Entidades, Associações e Organizações que mantenham Centros de Educação Infantil, denominadas de Creches destinadas ao atendimento de crianças de 04 (quatro) meses a 04 (quatro) anos incompletos.

Art. 5º O serviço será oferecido nos seguintes equipamentos:

I – nos Centros de Educação Infantil da Rede Pública Indireta, assim denominada quando, durante o período do convênio, as entidades ocuparem próprios municipais.

II - nos Centros de Educação Infantil/Creches da Rede Privada Conveniada, quando, durante o período do convênio, as entidades ocuparem imóveis próprios, a elas cedidos ou por elas locados.

Art. 6º A Creche deverá funcionar por um período mínimo de 05 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira, com carga diária de 08 (oito) horas, em um único período ou em 02 (dois) períodos de 04 (quatro) horas, nos meses de fevereiro a dezembro, sempre de acordo com o que for determinado pela Secretaria de Educação.

§ 1º O atendimento deverá garantir a isonomia a todos os alunos.

§ 2º Deverão ter prioridade no atendimento em período integral os alunos que tiverem pais ou responsáveis, comprovadamente, trabalhando em tempo integral. A Secretaria de Educação estabelecerá, mediante Resolução, a relação da documentação comprobatória, bem como a sua atualização.

§ 3º A Secretaria de Educação para atender as necessidades da população e dentro do orçamento municipal poderá ampliar o atendimento aos sábados bem como nos 12 (doze) meses do ano.

§ 4º Os horários de início e término das atividades diárias serão estabelecidos pela Secretaria de Educação, de forma a atender às necessidades da comunidade local.

DA CELEBRAÇÃO OU ADITAMENTO DOS CONVÊNIOS

Art. 7º Para celebração ou aditamento de convênio de Creches no âmbito da Secretaria de Educação, as entidades, associações ou organizações deverão satisfazer as seguintes condições:

I - não ter fins lucrativos e/ou econômicos;

II - estar consoante às diretrizes da Secretaria de Educação do Município;

III - possuir capacidade técnica e operacional em relação às obrigações a serem assumidas, a saber: instalações, recursos humanos, equipamentos, estrutura administrativa e financeira;

IV - oferecer 100% (cem por cento) de gratuidade do serviço conveniado;

V - estar regularmente constituída há, pelo menos, 01 (um) ano;

VI - não estar inscrita na Dívida Ativa municipal;

VII - não possuir servidores públicos municipais no quadro de dirigentes;

VIII - não estar em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente com outro convênio ou em situação de irregularidade para com o Município.

Parágrafo Único. Após manifestação devidamente justificada no tocante ao Convênio, com parecer favorável da Secretaria de Educação, a exigência referida no inciso V deste artigo poderá ser dispensada.

Art. 8º Para a formalização da proposta de convênio deverá ser apresentada a seguinte documentação:

a) Ofício do representante legal da entidade dirigido ao Secretário Municipal de Educação, solicitando a celebração do convênio;

b) Declaração de capacidade máxima de atendimento;

c) Cópia do Estatuto Social atualizado, registrado junto ao Oficial de Registro de títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas;

d) Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao oficial de Registro de títulos e Documentos de Pessoas jurídicas;

e) Cópia da Certidão de Tributos Mobiliários- CTM

f) Laudo Técnico emitido por engenheiro ou arquiteto inscrito no CREA, atestando as condições de segurança e habitabilidade do prédio para os fins a que se destina.

g) Declaração de capacidade técnica e operacional firmada pelo representante legal;

h) Cadastro Municipal na Vigilância Sanitária, expedido pela Coordenação de Vigilância em Saúde, ou protocolo do pedido de cadastramento obtido junto a Secretaria Municipal de Saúde;

i) Planta arquitetônica ou croqui do prédio;

j) Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, de inexistência de servidores públicos municipais nos quadros de dirigentes da Instituição;

k) Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, de ciência quanto às vedações para a celebração de convênios e repasse de recursos, no caso da existência de impedimento legal;

l) Comprovante de conta bancária e de conta poupança específica para o

convênio, em uma das instituições bancárias previstas na legislação em vigor, sendo a última destinada ao depósito do fundo provisionado;

m) Plano de Trabalho da Entidade, integrando, inclusive, o Projeto Pedagógico da Instituição Educacional, elaborados em consonância com a legislação vigente;

n) Autorização de funcionamento;

o) Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, concordando com a complementação do aluguel, caso o valor do mesmo exceda a 25% do valor do convênio;

p) Termo de compromisso em realizar as adequações no imóvel;

q) Declaração, firmada pelo representante legal da entidade especificando os valores da verba de implantação;

Art. 9º O convênio vigorará a partir da data de sua lavratura, pelo prazo inicial de 30 (trinta) meses, admitida prorrogação por igual período, mediante Termo de Aditamento precedido de parecer conclusivo, quanto à conveniência e interesse da continuidade dos serviços.

§ 1º A hipótese referida no caput deste artigo será devida, desde que qualquer das partes conveniadas não manifeste, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de encerrar o convênio.

§ 2º Decorridos os prazos estabelecidos no caput deste artigo e persistindo o interesse e conveniência de ambas as partes, deverá ser celebrado novo Termo de Convênio.

Art. 10. Os pedidos de convênio/aditamento serão analisados e instruídos pela Secretaria de Educação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na seguinte conformidade:

I – à Secretaria de Educação competirá:

a) analisar a documentação necessária, justificando a sua pertinência e necessidade da implantação dos serviços para atendimento à demanda local, ouvido o setor de Demanda Escolar;

b) emitir parecer técnico conclusivo para a celebração/aditamento do convênio;

II – ao Assistente Técnico de Engenharia do município, caberá a emissão de parecer técnico quanto às condições físicas do prédio para a formalização do convênio/aditamento;

III - ao Secretário de Educação cumprirá a emissão de parecer técnico de avaliação do convênio, bem como a expedição de parecer técnico para fins de prorrogação, tendo como parâmetro as avaliações cumulativas realizadas durante todo o período e as disposições contidas neste Decreto, no Termo de Convênio e no Plano de Trabalho correspondente.

§ 1º A Secretaria de Educação verificará se o processo se encontra devidamente instruído, cabendo ainda à elaboração da minuta do Termo de celebração e juntada das certidões necessárias devidamente atualizadas;

§ 2º Após a instrução, o processo será analisado pela Assessoria Jurídica e encaminhado para deliberação do Secretário Municipal de Educação, quanto à celebração do termo de convênio/aditamento, de acordo com a legislação vigente.

Art. 11. Por acordo entre as partes, o convênio poderá ser aditado nos casos de acréscimo ou redução do número de atendidos, alteração de endereço, prorrogação de prazo ou qualquer outra modificação que não esteja contemplada no termo de convênio inaugural, desde que não seja conflitante com os termos firmados anteriormente.

§ 1º Os procedimentos para a formalização de termo de aditamento devem ser os mesmos adotados quando da celebração inicial, cabendo a apresentação da documentação comprobatória e pertinente ao motivo do aditamento, bem como os ajustes no plano de trabalho.

§ 2º Não haverá necessidade de formalização de Termo de Aditamento, nas seguintes hipóteses:

I – alteração do valor “per capita”;

II – alteração da faixa etária, desde que não haja repercussão financeira e/ou alteração do espaço físico;

III – mudança de denominação do logradouro onde a entidades/associações e organizações que mantém Centros de Educação Infantil/Creches esteja instalada;

IV – alteração do reajuste de aluguel.

§ 3º Para a hipótese prevista no § 2º deste artigo, no que couber, devem ser providenciados documentos comprobatórios e adendos e alterações no Plano de Trabalho, a ser submetido à aprovação da Secretaria de Educação.

§ 4º No caso de reajuste de aluguel deverão ser apresentadas cópia do contrato de aluguel e 03 (três) avaliações de alugueres de imóveis na região com características similares a serem submetidos à análise do setor competente.

Art. 12. Uma vez instruído com as manifestações dos setores técnicos

responsáveis e o parecer conclusivo favorável da Secretaria de Educação, o processo de aditamento deverá ser encaminhado para publicação e os registros pertinentes.

Art. 13. Para os convênios em vigor aplicam-se todas as normas legais da legislação vigente, devendo se adequar no prazo de 06 (seis) meses do recebimento da notificação da Secretaria de Educação.

Art. 14. Para os novos convênios cuja inclusão das despesas de locação for objeto de custeio pelo município, a entidade, associação ou organização deverá apresentar, além dos documentos relacionados no artigo 7º deste Decreto, os seguintes:

I – orçamentos de alugueres de imóveis (no mínimo três), com características semelhantes e na mesma região do imóvel.

II – declaração do representante legal da entidade da concordância quanto à complementação do aluguel, nos casos em que o valor da locação exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do convênio;

Art. 15. A Conveniada, nos termos deste Decreto, deverá colocar placa frontal e visível, informando sobre a ação conveniada com o município, bem como mencioná-la em toda publicação, material promocional e de divulgação das atividades e eventos da instituição.

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 16. O quadro de Recursos Humanos deverá ser organizado de modo a assegurar o atendimento pedagógico e administrativo durante todo o período de funcionamento da Creche.

§ 1º A entidade deverá manter quadro de pessoal de acordo com os aspectos quantitativos e qualitativos e na seguinte conformidade:

§ 2º O módulo de professor/aluno em cada agrupamento será fixado anualmente, por portaria específica.

Art. 17. Para fins de contratação de novos profissionais na área da Educação Infantil, a titularização mínima prevista em lei deverá ser exigida.

§ 1º A entidade deverá apresentar à Secretaria de Educação, a relação nominal dos funcionários e respectiva habilitação, quando da instalação do serviço.

§ 2º Eventuais alterações do quadro de pessoal deverão ser, de imediato, comunicadas à Secretaria de Educação, com a devida comprovação da habilitação mínima.

§ 3º Na hipótese de desligamento ou afastamento de funcionário do quadro obrigatório, a qualquer título, deverá ser providenciada a substituição, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data do afastamento, excetuando-se para aferição desse período aquele destinado às férias.

DOS AGRUPAMENTOS:

Art. 18. A formação dos agrupamentos/turmas deverá considerar o módulo fixado anualmente por portaria de matrícula, observada a faixa etária das crianças, na seguinte conformidade:

I – Berçário I – 0 (zero) ano;

II – Berçário II – 01 (um) ano;

III – Grupo Infantil I – 02 (dois) anos;

IV – Grupo Infantil II – 03 (três) anos;

§ 1º Uma vez definido o agrupamento ou turma, a situação da criança deverá ser mantida até o final do ano letivo.

§ 2º A formação de agrupamentos/turmas em desacordo com as normas estabelecidas deverá ser objeto de manifestação e autorização expressa do Secretário de Educação, devidamente justificada por parecer técnico do Setor de Demanda e Supervisão Escolar.

DOS IMÓVEIS

Art. 19. Os imóveis serão vistoriados pela Secretaria de Educação, sendo que, a primeira visita ocorrerá antes da celebração do convênio.

§ 1º A critério da Secretaria de Educação, poderá ser constituída Comissão especialmente designada para esse fim.

§ 2º Caberá vistoria do imóvel nos seguintes casos:

I – vistoria prévia anterior a celebração do convênio;

II – nos casos da ocorrência de reformas/alterações tais como ampliações e implantação de berçário;

III – quando houver mudança de endereço;

IV – sempre que a Secretaria de Educação julgar necessário.

Art. 20. A entidade deverá se responsabilizar pela manutenção do próprio público, realizando reparos e preservando o imóvel de vazamentos, infiltrações corriqueiras, problemas elétricos do quadro de distribuição interna, pintura interna e externa, troca de azulejos e os demais serviços de conservação, podendo ser executada com verba do convênio específica para esse fim.

Art. 21. Nas Creches da rede privada conveniada, a execução dos serviços de reformas e/ou ampliação será de responsabilidade exclusiva da entidade, com utilização de verba própria, sendo vedado o uso de recursos provenientes do convênio.

Art. 22. Fica vedado às entidades manter sua sede na Creche conveniada, quando houver repasse de recursos para custeio de locação do prédio.

Parágrafo único. Quando a própria entidade for proprietária do imóvel, a sede e a instituição poderão funcionar no mesmo local, desde que as despesas com concessionárias (luz, telefone, água, etc.) não excedam à média mensal do gasto das Creches com capacidade similar.

Art. 23. As despesas de locação poderão ser incluídas no cálculo de custeio das atividades conveniadas.

§ 1º Em razão da relevância e necessidade do serviço, poderá ser autorizado o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor mensal do convênio, a título de suplementação de despesas, para o custeio de locação de imóvel (aluguel e IPTU) referente ao funcionamento das Creches.

§ 2º No caso de locação pela entidade, associação ou organização, o imóvel será objeto de vistoria, com vistas a sua adequação para a finalidade a que se destina e da compatibilidade do valor da locação com o praticado no mercado, podendo a Secretaria de Educação proceder nos termos do indicado no § 1º do artigo 18 deste Decreto.

§ 3º Caberá ao profissional da área de engenharia da Prefeitura de Bertioga a aprovação do imóvel para a finalidade a que se destina, enquanto a caberá à Comissão de Avaliação, a análise da compatibilidade do valor da locação com o praticado no mercado, exigindo-se da entidade a apresentação de 3 (três) avaliações de alugueres de imóveis na região, com características similares, e fornecidas por imobiliárias distintas.

§ 4º Na hipótese de serem necessárias obras de adequações físicas apontadas pelos técnicos da Municipalidade, estas ficarão sob a responsabilidade da Conveniada.

§ 5º O contrato da locação ficará a cargo da conveniada e só será formalizado após a celebração do convênio sendo este de inteira responsabilidade do locador e locatário, desobrigando-se a Secretaria Municipal de Educação de qualquer responsabilidade.

§ 6º As adequações do imóvel só serão realizadas após a formalização do convênio e locação do imóvel.

§ 7º A Entidade elaborará Plano de adequação com previsão da conclusão das obras, não ultrapassando o período de 30(trinta) dias, prorrogáveis por mais 30(trinta) dias.

§ 8º O início de funcionamento da Creche só será autorizado a partir do momento em que as obras estiverem concluídas.

§ 9º As entidades, associações ou organizações que celebrarem convênio nessas condições devem quitar diretamente o aluguel e IPTU do imóvel locado, devendo apresentar, a título de prestação de contas, os recibos de quitação como comprovante da despesa realizada.

§ 10. A Conveniada poderá pedir atualização do valor da despesa com a locação do imóvel, após um ano da celebração do contrato de locação, respeitados o índice oficial e a periodicidade, previstos no respectivo instrumento, devendo, para tanto, observar o menor valor das avaliações praticadas no mercado, referentes a três outros imóveis da região, com características similares e fornecidas por imobiliárias distintas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 24. Os Recursos destinados ao convênio obedecerão ao Plano de Trabalho, previamente aprovado, adotando como parâmetro as diretrizes técnicas objeto do convênio e o cronograma de pagamento.

§ 1º A prestação de contas e posterior liberação de pagamento só ocorrerão mediante atendimento das condições previstas no Termo de Convênio, considerando-se sua suspensão nos termos ali contidos ou, ainda, quando verificado o desvio da finalidade ou má aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas ou por inadimplência do executor com relação às cláusulas do convênio.

§ 2º A Entidade deverá manter, pelo prazo de 05(cinco) anos, comprovantes e registros de aplicação dos recursos tais como notas fiscais e demonstrativos de despesas, os quais permanecerão à disposição dos órgãos públicos competentes para sua eventual apresentação quando solicitada, de acordo com a conveniência da Administração.

§ 3º Não poderão ser utilizados os recursos do Convênio para as seguintes finalidades:

I – realização de despesas a título de taxa de administração ou similar, excetuando-se despesas com serviços contábeis para atendimento exclusivo do convênio;

II – finalidade diversa da estabelecida no instrumento de convênio;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior a sua vigência, realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, exceto no caso de atraso de pagamento ocorrido pela PMSP.

Art. 25. Para efeitos de Pagamento Mensal o repasse de recursos será calculado mediante o “per capita” relativo ao número de crianças regularmente matriculadas e atendidas no mês.

§ 1º O valor do “per capita” é definido em Portaria específica da Secretaria de Educação a ser publicada no Boletim Oficial do Município.

§ 2º Na apuração da assiduidade das crianças poderão ser consideradas justificadas as faltas em razão de atendimento à saúde, por meio de comprovante (atestado médico, receituário, atestado de comparecimento para consulta ou realização de exames laboratoriais ou outro documento firmado por profissional da saúde) ou declaração dos próprios pais ou responsáveis (nos casos de viagem, férias, doença em família e outros);

§ 3º A Justificativa de Faltas a que se refere o parágrafo anterior fica a critério do Diretor do CEI/Creche que deverá firmar impresso específico e arquivá-lo na respectiva Unidade Conveniada, disponibilizando-o para consultas.

§ 4º O não comparecimento da criança ao CEI/Creche por um período de 15 dias consecutivos, não justificados, implicará no cancelamento imediato de sua matrícula, cabendo ao Diretor do CEI/Creche assegurar ciência dos pais ou responsáveis sobre as providências de eliminação.

§ 5º Na hipótese de formalização, pelos pais ou responsáveis, da não permanência da criança na Instituição, ou sua eliminação, nos termos do parágrafo anterior, caberá ao Diretor do CEI/Creche:

I – a baixa imediata da matrícula no Sistema, para disponibilidade da vaga;

II – as providências relativas à matrícula imediata de novo candidato.

§ 6º O valor referente à despesa com locação do imóvel será repassado somente após a lavratura do contrato.

§ 7º O repasse será efetivado até o terceiro dia útil do mês seguinte ao da solicitação, e desde que satisfeitas as condições pactuadas no Termo de Convênio, nas disposições do presente Decreto e no Plano de Trabalho da Entidade.

§ 8º A conveniada deverá apresentar à Secretaria de Educação até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, os documentos relativos à prestação de contas, previstos no Termo de Convênio, em regime de competência.

§ 9º Especificamente no mês de dezembro, o repasse poderá ocorrer no próprio mês.

Art. 26. A Entidade deverá recolher, mensalmente, o percentual de 21,57% (vinte e um inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) sobre o total de despesas com recursos humanos, a título de provisão/fundo de reserva em conta-poupança específica, com o intuito de garantir pagamentos de encargos oriundos de rescisões trabalhistas e as despesas relativas ao 13º salário e à remuneração de férias anuais acrescidas de 1/3 (um terço).

Art. 27. A Entidade concederá férias coletivas no período estabelecido em portaria da Secretaria Municipal de Educação, independentemente da data da celebração do convênio.

Art. 28. Os eventuais saldos de recursos serão aplicados no ano civil, exclusivamente no objeto de sua finalidade.

§ 1º O saldo não utilizado na forma estabelecida no “caput” deste artigo será descontado na primeira prestação de contas do ano seguinte.

§ 2º Também ocorrerão descontos nos casos em que o quadro de Recursos Humanos não estiver em conformidade com o proposto no Plano de Trabalho, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias para a nova contratação.

§ 3º A instituição que, por decisão própria, suspender o atendimento em dia previsto no calendário de atividades sofrerá o respectivo desconto, não cabendo reposição.

Art. 29. Na hipótese de reforma inadiável do imóvel, mediante Laudo Técnico de engenheiro ou arquiteto devidamente registrado no CREA ou no CAU, a Secretaria de Educação poderá autorizar a suspensão do pagamento pelo período correspondente à interrupção do atendimento, garantindo-se o pagamento do valor referente às despesas com recursos humanos, bem como as despesas referentes às concessionárias de serviço público.

DO ADICIONAL

Art. 30. Será concedido anualmente, à instituição/organização Conveniada, mediante requerimento e disponibilidade orçamentária, um Adicional destinado:

I – a execução de melhorias em suas instalações e aquisição de bens permanentes, de modo a garantir condições de habitabilidade e de funcionamento compatíveis com a responsabilidade pública, quanto à segurança de uso dos serviços de ocupação coletiva;

II – às despesas relativas à qualificação de pessoal para garantir o adequado

padrão de desempenho do serviço;

III – às despesas com 13º(décimo terceiro) salário, férias acrescidas de 1/3 (um terço) e demais encargos trabalhistas (rescisões trabalhistas e diferenças salariais), até 70% (setenta por cento) do valor do adicional;

IV – às despesas com materiais pedagógicos.

§ 1º O Adicional somente poderá ser gasto a partir do seu efetivo recebimento e até o final do exercício, sendo que os comprovantes das despesas para prestação de contas deverão ser emitidos dentro desse período e apresentados até o dia 30 do mês de janeiro do exercício seguinte.

§ 2º Além da comprovação das despesas efetuadas, deverão ser apresentadas as justificativas referentes aos gastos.

Art. 31. O Adicional será pago da seguinte forma:

I – para os convênios celebrados até 31 de maio de cada ano, a Conveniada receberá um adicional equivalente a 100% (cem por cento) do repasse mensal, pagos em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento) no mês de junho e 50% (cinquenta por cento) no mês de outubro.

II – para os convênios celebrados no período de 01 de junho a 31 de outubro de cada ano, a Conveniada receberá um adicional equivalente a 50% (cinquenta por cento) do repasse mensal, pagos em uma única parcela no mês de outubro.

§ 1º Os convênios celebrados no período de 01 de novembro a 31 de dezembro, não farão jus ao recebimento do adicional no ano de sua celebração.

§ 2º O saldo do Adicional, se houver, será descontado no pagamento da primeira parcela do Adicional do exercício seguinte ao do recebimento, salvo nos casos de extinção do convênio, quando o desconto deverá ocorrer na prestação final de contas.

§ 3º Na hipótese de haver saldo do Adicional, este deverá ser indicado na prestação de contas do Adicional do exercício seguinte.

DA VERBA DE IMPLANTAÇÃO

Art. 32. A Verba de Implantação destina-se ao pagamento das despesas iniciais de execução do convênio, com a finalidade de aquisição de utensílios e material de consumo, bens permanentes e contratação de recursos humanos possibilitando uma infra-estrutura mínima necessária ao funcionamento do serviço.

§ 1º A solicitação da Verba de Implantação deverá ser requerida pela Entidade e justificada no Plano de Trabalho considerando, como limite máximo, o valor mensal do convênio.

§ 2º A Verba de Implantação também poderá ser solicitada nos casos de Aditamento para ampliação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do atendimento.

§ 3º A Secretaria de Educação concederá a Verba de Implantação mediante prévia manifestação favorável da Diretoria de Gestão Administrativa e Orçamentária quanto a existência de dotação orçamentária.

§ 4º A Entidade deverá prestar contas da Verba de Implantação, na conformidade do estabelecido no Termo de Convênio.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS

Art. 33. O acompanhamento e a fiscalização do convênio serão realizados de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e na conformidade do Plano de Trabalho e do Projeto Pedagógico, apresentados por ocasião da celebração/aditamento do Convênio.

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 34. A Entidade deverá elaborar seu Plano de Trabalho contendo:

I – especificação da modalidade de atendimento (rede conveniada indireta e rede privada conveniada);

II – nome da Entidade, endereço completo, incluindo bairro, distrito, CEP e telefone;

III – nome da Unidade Educacional, endereço completo e telefone;

IV – apresentação de breve histórico, incluindo dados relevantes dos serviços executados pela instituição;

V – número de crianças a serem atendidas, em conformidade com a capacidade máxima de atendimento, com demonstrativo da organização de turnos e grupos por faixa etária e especificação do número de atendimentos previsto no berçário;

VI – quadro referente a Recursos Humanos, especificando funções, habilitação e níveis de escolaridade de todos os funcionários da Unidade Educacional, a saber:

a) Diretor – Ensino Superior;

b) Coordenador Pedagógico – Ensino Superior;

c) Professor de Educação Infantil - Magistério;

d) Auxiliar de Berçário ou Auxiliar Infantil – Ensino Fundamental;

f) Auxiliar Administrativo – Ensino Médio;

g) Auxiliar de Limpeza/Manutenção – Ensino Fundamental ou Cursando;

h) Cozinheira – Ensino Fundamental ou Cursando;

i) Auxiliar de Cozinha – Ensino Fundamental ou Cursando;

VII – Calendário Anual de Atividades:

a) incluir as datas e períodos destinados, dentre outros para: avaliações, paradas pedagógicas, reuniões com as famílias, passeios e excursões, festas, comemorações e outros eventos;

b) prever a realização dos serviços de dedetização, desratização, desinsetização e limpeza de caixa d'água.

VIII – Projeto Pedagógico, na conformidade do art. 38 deste Decreto.

IX – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, especificando o valor mensal proposto:

a) relacionar o valor mensal das despesas previstas pela Entidade, a fim de atender o número de usuários a ser conveniado;

b) apresentar quadro específico, para todos os serviços, cujo valor mensal a ser repassado não exceda ao "per capita" a ser recebido mensalmente pela Entidade.

Parágrafo Único. No caso de haver alterações na composição da tabela mencionada no inciso IX deste artigo, esta deverá ser atualizada no mês de janeiro, bem como no Plano de Trabalho da Conveniada.

DOS REGISTROS

Art. 35. Caberá à Entidade a responsabilidade de manter arquivada a seguinte documentação na unidade educacional:

I – DOS FUNCIONÁRIOS:

a) cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);

b) cópia da carteira de trabalho;

c) cópia do contrato de trabalho;

d) cópia da comprovação de habilitação e escolaridade;

e) cópia da carteira de vacinação;

f) atestado de saúde.

II – DAS CRIANÇAS:

a) cópia da certidão de nascimento;

b) cópia da carteira de vacinação;

c) ficha de matrícula;

d) ficha de saúde.

Art. 36. A fim de assegurar o desenvolvimento da ação educativa, a Entidade deverá manter atualizados os seguintes registros:

I – registro de ponto do pessoal docente;

II – registro de ponto do pessoal administrativo;

III – livro de reuniões pedagógicas;

IV – livro de reuniões de pais;

V – livro de ocorrências;

VI – livro de visitas de autoridades;

VII – diário de classe, devidamente preenchido com a frequência diária dos alunos e as atividades realizadas.

Art. 37. Além dos registros referidos nos artigos 35 e 36 deste Decreto, a Entidade deverá, ainda, manter os seguintes registros:

I – Sistema de RH: benefícios e encargos referentes aos funcionários.

II – Horário de funcionamento e de trabalho do pessoal administrativo e docente, observadas as disposições contidas em portaria específica da SME, dentre outras:

a) o período de atendimento diário;

b) os meses de funcionamento;

c) o período de férias;

d) as suspensões de atividades;

e) os horários de atendimento ao público.

III – Sistema de Suprimento: formas de abastecimento para a execução dos serviços.

IV – Sistema de manutenção e acompanhamento do suprimento de luz, gás,

água/esgoto, telefone, correios, etc: descrever os critérios adotados pela instituição para a utilização dos serviços pelos funcionários e/ou usuários.

V – Sistema de Vigilância e Limpeza: procedimentos adotados para a execução dos serviços de vigilância e limpeza.

VI – Sistema de Alimentação Escolar: procedimentos e formas de controle de recebimento, armazenamento, preparo e distribuição da merenda, observadas as disposições constantes no "Manual de Procedimentos Técnicos de Manipulação de Alimentos" da Secretaria de Municipal de Educação – Seção de Nutrição Escolar;

VII – Recursos para Atendimento de Emergência:

a) relacionar os PS de referência, UBS de referência e outros serviços de Saúde de suporte na região, inclusive hospitais, ambulâncias, etc.

b) mencionar os endereços, telefones e procedimentos a serem adotados pelos funcionários nos casos de emergência.

DO PROJETO PEDAGÓGICO

Art. 38. O Projeto Pedagógico integrará o Plano de Trabalho da instituição e será compreendido como elemento norteador de toda a ação educativa no CEI/ Creche, definido a partir das características da realidade local considerando as necessidades e expectativas da comunidade atendida.

§ 1º O Projeto Pedagógico de que trata o caput deste artigo deverá ser elaborado pelo CEI/Creche, com a participação de toda a comunidade educativa, contemplando os seguintes itens:

a) as diretrizes curriculares nacionais para a educação infantil;

b) os fins e objetivos;

c) a concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem;

d) as características da população a ser atendida e da comunidade na qual se insere;

e) o regime de funcionamento: anexar o calendário de atividades anual e horários de funcionamento;

f) o espaço físico, as instalações e os equipamentos: anexar croqui do prédio, enumerando os espaços e identificando os respectivos agrupamentos e especificar as instalações físicas onde serão desenvolvidas as atividades (salas, banheiros, áreas externas, despensa, almoxarifado, etc.);

g) o Plano de Adequação aos Padrões de Infraestrutura em conformidade com as normas estabelecidas pela Secretaria de Educação;

h) a organização do cotidiano de trabalho junto às crianças: anexar a linha do tempo das atividades desenvolvidas com cada um dos agrupamentos;

i) a proposta de articulação da Instituição com a família e com a comunidade proporcionando condições de participação das famílias em atividades programadas no Calendário de Atividades, tais como: reuniões, festividades, dentre outras;

j) o processo de acompanhamento de desenvolvimento integral da criança: planejar e registrar situações de aprendizagem, desde o período de adaptação, definindo ações nas quais as crianças com níveis de desenvolvimento diferenciados e/ou crianças com necessidades educacionais especiais interajam e os espaços e os tempos de aprender, estejam integrados;

k) o planejamento geral e a avaliação institucional: definir os indicadores de avaliação a partir dos objetivos específicos, de modo a permitir uma avaliação objetiva dos resultados alcançados com a execução do serviço, a socialização e a discussão, tanto da avaliação quanto de seus resultados, visando estabelecer ações para o próximo período;

l) a articulação da educação infantil - CEIs/Creches com as EMELs: prever formas de interlocução dentre unidades de Educação Infantil e escolas de Ensino Fundamental da região, objetivando a continuidade e sequência da ação educativa.

§ 2º A organização dos agrupamentos observarão ao disposto no artigo 17 deste Decreto, e a proporção professor-criança será definida em portaria específica.

DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 39. Os atos de autorização de funcionamento das instituições privadas das redes indireta e conveniada serão expedidos pela Secretaria de Educação, após atendimento das exigências contidas na legislação vigente e celebração do convênio.

Parágrafo único. As Entidades terão prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação do despacho autorizatório de celebração do Convênio, para apresentarem os documentos mencionados no artigo 40 deste Decreto.

Art. 40. A Autorização de Funcionamento das Instituições privadas de Educação Infantil da Rede Indireta e Conveniada será devida àquelas que comprovarem, por meio de atos próprios, o prévio Credenciamento e celebração de Convênio com o município de Bertioga/Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a apresentação dos documentos necessários

à sua concessão.

§ 1º Considerar-se-á como prestação de serviço público aquele que, dada a sua relevância social, é oferecido pelas instituições que compõem a Rede Indireta e Conveniada com repasse de recursos do poder público municipal e administradas por Entidades da iniciativa privada conferindo-se, a elas, os mesmos princípios da Rede Direta.

§ 2º Fica dispensada a apresentação de documentos já solicitados por ocasião do Credenciamento ou da Celebração do Convênio, evitando-se a duplicidade de informações.

Art. 41. Para a concessão de autorização de funcionamento das instituições referidas no artigo anterior, deverão ser apresentados:

I – Requerimento do pedido de autorização de funcionamento;

II – Apresentação do Certificado de Credenciamento da Entidade;

III – Apresentação de comprovação do Termo de Convênio;

IV – Identificação da Unidade Educacional com seu endereço;

V – Termo de responsabilidade da Entidade mantenedora, devidamente registrado em cartório de registro de título e documentos, referente às condições de segurança, higiene e definição do uso do imóvel da unidade educacional exclusivamente para os fins propostos;

VI – Auto de Licença de Funcionamento, ou documento equivalente, expedido pelo órgão próprio da PMB;

VII – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros atestando que o prédio possui as medidas de segurança contra incêndio previstas no Decreto Estadual nº 56.819/11.

VIII – Descrição das salas, relação do mobiliário, dos equipamentos, do material didático pedagógico e do acervo bibliográfico adequados a educação infantil;

IX – Plano de capacitação permanente dos recursos humanos;

X – Regimento Escolar.

§ 1º Na ausência do Auto de Licença de Funcionamento ou documento equivalente referido no inciso VI deste artigo, o Laudo Técnico apresentado nos termos do inciso III do artigo 7º deste Decreto, será considerado para a obtenção, em caráter provisório, da Autorização de Funcionamento, juntamente com a entrega do protocolo do pedido de Auto de Licença de Funcionamento, expedido pelos órgãos municipais.

§ 2º A Autorização de Funcionamento em caráter provisório terá validade de até 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, desde que a unidade educacional apresente, do ponto de vista técnico, condições de obter o Auto de Licença no período mencionado e preste serviço de qualidade e socialmente relevante, a ser atestado de forma justificada por profissional indicado pela Secretaria de Educação.

§ 3º Exceção-se da apresentação do documento de que trata o inciso VI deste artigo ou o seu protocolo as Unidades da Rede Indireta que prestam serviços em próprios municipais.

§ 4º Na hipótese de haver mudança da Entidade Mantenedora o Termo de Responsabilidade referido no inciso V deste artigo deverá ser atualizado.

DA CENTRALIZAÇÃO DE VAGAS E MATRÍCULAS

Art. 42. Todas as solicitações de matrículas serão efetuadas diretamente nas Creches, e serão encaminhadas para a Secretaria de Educação para autorização que efetivará as matrículas de acordo com critérios estabelecidos na Lei nº 1.108/2014, neste Decreto e em normas complementares expedidas pela Secretaria de Educação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Excepcionalmente, os eventuais saldos de recursos relativos ao primeiro semestre do ano, poderão ser utilizados no decorrer do ano civil e serão descontados na primeira prestação de contas do ano subsequente.

Art. 44. Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Art. 45. Com o deferimento do pedido, as partes celebrarão Termo de Autorização, onde o interessado assumirá todas as obrigações e encargos pela autorização concedida.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

DECRETO N. 2164, DE 06 JUNHO DE 2014

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA., conforme prevê a Lei Municipal n. 1019, de 29 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor, o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais – CMPDA, os seguintes membros:

I – Governamental:

a) Poder Executivo

1. Ivete Vernier Pacheco - Titular

1.1. Lisangela Macário Erreiras - Suplente

2. Maria Luisa Mazzucatto – Titular

2.1. Luiz Antônio Batista Simões – Suplente

b) Secretaria de Meio Ambiente

1. Guilherme Tavernezi Rodrigues – Titular

1.1. Waleska Zanfolin Prado - Suplente

c) Poder Legislativo:

1. Máira Eugênia Caralli Capellini – Titular;

1.1. Márcia Ribeiro da Silva Pertinhes – Suplente;

2. Viviane Fernandes da Silva – Titular; (NR)

2.1. Jairo Anacleto Carneiro – Suplente. (NR)

II – Não Governamental (Sociedade Civil):

a) ONG Parcel

1. Cássia de Freitas – Titular

1.1. Marlene Barbosa Oliveira dos Santos – Suplente

b) Pró-Urbe Bertioga

2. Aldo Ennos de Moraes – Titular

2.1. Paulo Braga de Oliveira – Suplente

c) Instituto Irmão Sol

3. Lilian Borges dos Santos – Titular

3.1. André Luis Monteiro Cardoso – Suplente

d) Seicho No-Ie do Brasil de Bertioga

4. Regina Reiche – Titular

4.1. Juliana Gonzales de Souza – Suplente

e) ONG Crescer

5. Toshio Kubo – Titular

5.1. Ana Paula Bisquioia Siqueira - Suplente

Art. 2º O mandato dos conselheiros é para o período 2014-2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 06 de junho de 2014. (PA n. 6447/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

EXTRATOS

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica nº FF/AJ/14001-9-13 entre a Fundação para a Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo e o Município de Bertioga, objetivando a implementação do Plano Emergencial de uso Público do Parque Estadual Restinga de Bertioga – PERB. Olavo Reino Francisco, Diretor Executivo da Fundação Florestal e José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioga.

EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 210 de 02/06/2014

RESOLVE:

Instaurar SINDICÂNCIA, com base legal no artigo 116 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, para apurar os fatos noticiados nos autos do Processo Administrativo n. 9283/2013, para que a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS, apresente Relatório Conclusivo sobre os Fatos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da

data de publicação desta Portaria, segundo o disposto no artigo 117, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 211 de 02/06/2014

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a partir de 26 de maio de 2014, CINTHIA ELIZA GOMES LOURENÇO, Registro Funcional n. 4039, do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 212 de 02/06/2014

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de junho de 2014, licença sem vencimentos à servidora JANAINA MENEZES ZILIOOTTI, Médica Ginecologista Obstetra, Registro Funcional n. 2493, com fundamento legal no art. 79, § 1º, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 213 de 02/06/2014

RESOLVE:

DECLARAR NULA, a Portaria n. 209, de 30 de maio de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 214 de 05/06/2014

RESOLVEM:

TRANSFERIR, a servidora FERNANDA DIAS FERNANDES, Técnica em Processamento de Dados, Registro Funcional n. 710, da Secretaria de Administração e Finanças – SA para a SECRETARIA DE SAÚDE – SS, com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Fernando Moreira de Oliveira

Secretário de Administração e Finanças Interino

Manoel Prieto Alvarez
Secretário de Saúde

PORTARIA N. 215 de 05/06/2014

RESOLVE:

REVOGAR, a cessão do servidor DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, cedido para a 293ª CIRETRAN.

Parágrafo único. O servidor prestará serviço junto à Secretaria de Administração e Finanças – SA em suas unidades subordinadas respectivamente, conforme deliberação de seu superior.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 216 de 05/06/2014

RESOLVEM:

TRANSFERIR, a servidora ANDREA DA CONCEIÇÃO XAVIER, Crecheira/Pagem, Registro Funcional n. 821, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SE, com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Ailton Araújo Brandão

Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

Ivan de Carvalho
Secretário de Educação

PORTARIA N. 217 de 05/06/2014

RESOLVE:

TRANSFERIR, a servidora SILVIA MARCIA GOMES GONÇALVES, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 614, da Procuradoria Geral do Município – PG para a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA – SD, com fundamento no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

Ericson da Silva

Procurador-Geral do Município

Ailton Araújo Brandão

Secretário de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

PORTARIA N. 218 de 05/06/2014

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 1º de junho de 2014, WASHINGTON LUIZ DOS SANTOS TEIXEIRA, Registro Funcional n. 4804, do cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AGD, com fundamento legal previsto no artigo 42, I, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 219 de 05/06/2014

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, VANDERLEI FERREIRA DE SOUSA, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – ADG, com vencimentos CCC-IV, conforme

a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 220 de 06/06/2014

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 1º de junho de 2014, JOSÉ PAULO CASOLARO, Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento – SEAL, Registro Funcional n. 722, para a para responder interinamente pela SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO – SEFI, órgão subordinado à Secretaria de Planejamento Urbano – SP, até o término do afastamento do titular Sr. Claudio Milinavicius, previsto para 15 de junho de 2014.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 221 de 06/06/2014

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 1º de junho de 2014, GERALDO CHADDAD FILHO, Escriturário, Registro Funcional n. 621, para atuar temporariamente na função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DO TESOIRO – SETE, órgão subordinado à Secretaria de Administração e Finanças – SA, com vencimentos CCF, conforme a Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012, até o término do afastamento do titular Laércio Galdino Ramos, conforme o disposto no art. 43, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 222 de 06/06/2014

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, a Comissão julgadora do Concurso de Projetos 01/2014 da Secretaria de Educação constituída pelos seguintes servidores: I – Presidente:

a) Lucia Helena Carvalho Gonzales, Registro n. 2477.

II – Secretária:

a) Raquel Caparroz Cicconi, Registro n. 2408.

III – Membro:

a) Humberto Nascimento dos Santos, Registro n. 2834.

IV – Membro:

a) Natália Cabrera Namora dos Santos, Registro n. 552.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 223 de 06/06/2014

RESOLVE:

NOMEAR, a Comissão de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar Instaurado em face do servidor de Luiz Fernando Rodrigues, composta pelos seguintes servidores:

I – Marcelo Luiz Coelho Cardoso, Procurador, Registro n. 4664;

II – Glalber Silvino Hora, registro n. 2338;

III – Fabio Benedito Leite, registro n. 2605;

IV – Clovis Rasteli Junior, registro n. 1956;

V – Leandro Gomes da Silva Santos, registro n. 2291.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 224 de 06/06/2014

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIAS, os seguintes servidores:

I – RENATO LOSADA MARTINS, R. 176;

II – SANDRA REGINA ALMEIDA, R. 1983;

III – EUNICE DE MORAIS BERGAMINI, R. 416.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

SEÇÃO DE TÉCNICA LEGISLATIVA

RETIFICAÇÃO

CONSIDERANDO o lapso ocorrido na elaboração da Portaria 209/2014, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 615, de 31/05/2014, e a necessidade de retificar o numero sequencial da epigrafe,

Onde se lê:

“PORTARIA N. 206, DE 30/05/2014”

Leia-se:

“PORTARIA N. 209, DE 30/05/2014”

Bertioga, 02 de junho de 2014
Seção de Técnica Legislativa

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE ADITIVO

Proc. 10.381/10 - Contratada: Leonice Barros dos Santos ME (CNPJ nº 11.652.319/0001-18) - Objeto: III Termo de Prorrogação do contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos Aparelhos de Ar Condicionado instalados no Paço Municipal. – Valor Global R\$ 4.380,00 – Prazo: 02 meses - Data: 10/04/14; Proc. 9882/11 - Contratada:

Terracom Construções Ltda (CNPJ nº 47.497.367/0001-26) - Objeto: IV Termo de Prorrogação do contrato de execução da obra de duplicação da Avenida Anchieta, no Município de Bertioga/SP. – Prazo: 04 meses - Data: 05/05/14; Proc. 7063/10 - Contratada: ACEB Associação Cultural e Educacional de Bertioga (CNPJ nº 07.672.154/0001-79) - Objeto: Instrumento de Aditamento do contrato de locação de salas e infraestrutura de pessoal, para funcionamento da ETEC – Escola Técnica Estadual. – Valor Global R\$ 124.152,22 – Prazo: até 31/12/14 - Data: 15/05/14;

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 10.488/13 - Contratada: Terracom Construções Ltda (CNPJ nº 47.497.367/0001-26) - Objeto: Contrato de execução de obras de infraestrutura turística e urbana em continuidade a urbanização do prolongamento da Av. 19 de maio, no intervalo entre as estacas E1 a E24 e E1 a E16, no Município de Bertioga/SP., sob o regime de execução de empreitada por preço unitário (Lote 01). – Valor Global R\$ 1.278.706,25 – Prazo: 10 meses - Data: 28/05/14; Proc. 10.488/13 - Contratada: Terracom Construções Ltda (CNPJ nº 47.497.367/0001-26) - Objeto: Contrato de execução de obras de infraestrutura turística e urbana na Rua Diva Fialho Duarte, Jardim Indaiá, no Município de Bertioga/SP., sob o regime de execução de empreitada por preço unitário (Lote 02) - Valor Global R\$ 1.097.367,64 – Prazo: 06 meses - Data: 28/05/14;

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 12/2014 e 20/2014

PROC. ADM. Nº. 2216/13

Usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial 12/2014 e 20/2014 e tem por objeto a aquisição de uniformes destinados aos agentes da Defesa Civil municipal, e cujo objeto foi adjudicado no Pregão Presencial 12/2014 à empresa: DGR Ind. e Com. de Confecções Ltda (CNPJ nº 07.124.627/0001-01) o item 01 com o valor unitário de R\$ 9,00, item 02 com o valor unitário de R\$ 23,80, item 03 com o valor unitário de R\$ 9,80, item 04 com o valor unitário de R\$ 93,00, item 05 com o valor unitário de R\$ 97,00 e item 06 com o valor unitário de R\$ 98,00; e no Pregão Presencial 20/2014 às empresas: Quatro Por Quatro Coml. Ltda Me o item 01, com o valor unitário de R\$ 180,00; e à DGR Ind. e Com. de Confecções Ltda (CNPJ nº 07.124.627/0001-01) o item 02, com o valor unitário de R\$ 120,00, item 03 com o valor unitário de R\$ 35,00 e item 04, com o valor unitário de R\$ 37,00, resultando no valor global de R\$ 14.235,60 (catorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Bertioga, 03 de junho de 2014

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 22/2014

PROC. ADM. Nº. 2703/2013

Usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial 22/2014, que tem por objeto a aquisição de materiais odontológicos para atendimento da demanda municipal nas Unidades Básicas de Saúde, e cujo objeto foi adjudicado às empresas: NOS@IG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP (CNPJ nº 07.620.849/0004-07), o item 01 com o valor unitário de R\$ 200,00, item 04 com o valor unitário de R\$ 1,09, item 05 com o valor unitário de R\$ 2,70, item 10 com o valor unitário de R\$ 23,28, item 11 com o valor unitário de R\$ 23,28, item 12 com o valor unitário de R\$ 23,28, item 14 com o valor unitário de R\$ 2,70, item 15 com o valor unitário de R\$ 4,04, item 17 com o valor unitário de R\$ 9,38, item 20 com o valor unitário de R\$ 6,09, item 26 com o valor unitário de R\$ 5,26, item 27 com o valor unitário de R\$ 3,69, item 29 com o valor unitário de R\$ 2,54, item 32 com o valor unitário de R\$ 10,95, item 36 com o valor unitário de R\$ 93,79, item 37 com o valor unitário de R\$ 76,20, item 38 com o valor unitário de R\$ 10,95, item 42 com o valor unitário de R\$ 1,13, item 43 com o valor unitário de R\$ 18,11, item 44 com o valor unitário de R\$ 3,98, item 46 com o valor unitário de R\$ 3,98, item 47 com o valor unitário de R\$ 67,57, item 49 com o valor unitário de R\$ 19,32, item 50 com o valor unitário de R\$ 4,61, item 55 com o valor unitário de R\$ 18,17, item 57 com o valor unitário de R\$ 162,16, item 58 com o valor unitário de R\$ 162,16, item 59 com o valor unitário de R\$ 162,16, item 61 com o valor unitário de R\$ 2,29, item 63 com o valor unitário de R\$ 15,54, item 64 com o valor unitário de R\$ 18,59, item 65 com o valor unitário de R\$ 15,59, item 72 com o valor unitário de R\$ 9,46, item 74 com o valor unitário de R\$ 5,84, item 75 com o valor unitário de R\$ 5,84, item 76 com o valor unitário de R\$ 5,84, item 77 com o valor unitário de R\$ 5,84, item 78 com o valor unitário de R\$ 5,84, item 79 com o valor unitário de R\$ 5,84, item 80 com o valor unitário de R\$ 5,84, item 83 com o valor unitário de R\$ 3,11, item 85 com o valor unitário de R\$ 1,53, item 87 com o valor unitário de R\$ 1,35, item 90 com o valor unitário de R\$ 15,73, item 91 com o valor unitário de R\$ 2,79, item 93 com o valor unitário de R\$ 51,28 e item 95 com o valor unitário de R\$ 6,08; PATRICIA CAMARIN ME (CNPJ nº 06.282.624/0001-25) o item 02 com o valor unitário de R\$ 124,59, ITEM 68 com o valor unitário de R\$ 6,45 e ITEM 71 com o valor unitário de R\$ 4,57; BIO-LÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ nº 06.175.908/0001-12) o item 03 com o valor unitário de R\$ 2,10, item 07 com o valor unitário de R\$ 13,75, item 09 com o valor unitário de R\$ 2,90, item 13 com o valor unitário de R\$ 6,50, item 18 com o valor unitário de R\$ 8,70, item 21 com o valor unitário de R\$ 3,40, item 23 com o valor unitário de R\$ 5,20,

item 24 com o valor unitário de R\$ 6,10, item 25 com o valor unitário de R\$ 3,50, item 30 com o valor unitário de R\$ 6,00, item 33 com o valor unitário de R\$ 12,10, item 41 com o valor unitário de R\$ 0,80, item 45 com o valor unitário de R\$ 2,40, item 54 com o valor unitário de R\$ 0,70, item 60 com o valor unitário de R\$ 7,25, item 69 com o valor unitário de R\$ 1,00, item 73 com o valor unitário de R\$ 12,10, item 81 com o valor unitário de R\$ 4,30, item 89 com o valor unitário de R\$ 10,90 e item 92 com o valor unitário de R\$ 2,90; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA (CNPJ. Nº 02.477.571/0001-47) o item 06 com o valor unitário de R\$ 207,20, item 16 com o valor unitário de R\$ 20,00, item 34 com o valor unitário de R\$ 17,42, item 56 com o valor unitário de R\$ 0,77, item 66 com o valor unitário de R\$ 6,66, item 67 com o valor unitário de R\$ 6,66, item 82 com o valor unitário de R\$ 4,16, item 84 com o valor unitário de R\$ 60,80 e item 86 com o valor unitário de R\$ 13,76; PORTAL LTDA (CNPJ. Nº 05.005.873/0001-00) o item 08 com o valor unitário de R\$ 12,20, item 19 com o valor unitário de R\$ 2,79, item 22 com o valor unitário de R\$ 19,90, item 28 com o valor unitário de R\$ 4,73, item 31 com o valor unitário de R\$ 56,80, item 35 com o valor unitário de R\$ 19,90, item 39 com o valor unitário de R\$ 17,15, item 40 com o valor unitário de R\$ 29,00, item 48 com o valor unitário de R\$ 1,10, item 51 com o valor unitário de R\$ 1,10, item 52 com o valor unitário de R\$ 1,10, item 53 com o valor unitário de R\$ 1,10 e item 62 com o valor unitário de R\$ 9,65, resultando no valor global de R\$ 19.793,64 (dezenove mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos), restando desertos os itens 70 e 94 e cancelado o item 88.

Bertioga, 02 de junho de 2014

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 25/2014

PROC. ADM. Nº. 2880/14

Usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7892/2013, Lei Federal nº 8666/1993, e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nº 1382 de 24 de abril de 2009 e nº 1482 de 13 de janeiro de 2010, homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial 25/2014, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de suporte polimérico para instalação de placas de sinalização viária no município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania, declarando detentora da ata a empresa Estratégia e Ponto Com. Mat. Urbanos S. L. Máquinas e Equipamentos e Eventos Ltda (CNPJ nº 05.847.054/0001-00) com o preço unitário de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais).

Bertioga, 02 de junho de 2014

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 26/2014

PROC. ADM. Nº. 3884/14

Usando das atribuições que me são conferidas por lei, obedecendo aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1122/06 e 1152/06, e Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, homologo todo o procedimento realizado, para que produza os efeitos legais o Pregão Presencial 26/2014 e tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o preparo e fornecimento de refeições para o corpo de bombeiros, e cujo objeto foi adjudicado às empresas: LUIZ CLAUDIO DA SILVA BERTIOGA – EPP (CNPJ nº 03.495.840/0001-60) o item 01 com o valor unitário de R\$ 74,00, item 02 com o valor unitário de R\$ 49,00 e item 03 com o valor unitário de R\$ 66,00; adjudicando à empresa MARCI NARA RUBIO MOZARDO – ME (05.613.407/0001-08) o item 04 com o valor unitário de R\$ 14,40, e o item 05 com o valor unitário de R\$ 12,50, resultando no valor global de R\$ 223.307,00 (duzentos e vinte e três mil, trezentos e sete reais).

Bertioga, 05 de junho de 2014

ARQ. URB. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI
PREFEITO DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014

Processo nº 2701/2014

Objeto: aquisição de materiais de rede e telefonia necessários para a Secretaria de Segurança e Cidadania, em conformidade com o descritivo constante do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: 18 de junho de 2014 até as 9h00 horas . Data abertura: 18 de junho de 2014 às 9h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível, no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de junho de 2014.

Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014
Processo nº 3048/2014

Objeto: Contratação de mídia televisiva para divulgação de ações de interesse público do município de Bertioga.

Data da entrega dos envelopes: 18 de junho de 2014 - até as 14h00 horas .
Data abertura: 18 de junho de 2014 - às 14h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br.

Bertioga, 06 de junho de 2.014.
Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014
Processo nº 4255/2014

Objeto: aquisição de medicamentos e materiais para utilização nas Unidades Básicas de Saúde, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Saúde do município, constantes do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: 25 de junho de 2014 - até as 9h00 horas .

Data abertura: 25 de junho de 2014 - às 9h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br,

Bertioga, 06 de junho de 2.014.
Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014
Processo nº 426/2013

Objeto: Aquisição de fardamento completo para os agentes da Guarda Civil Municipal, em atendimento ao solicitado pela Secretaria de Segurança e Cidadania, nos termos constantes do Anexo I do presente Edital.

Data da entrega dos envelopes: 25 de junho de 2014 até as 14h00 horas .

Data abertura: 25 de junho de 2014 - às 14h30 min.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga - Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço por item.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Diretoria de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site www.bertioga.sp.gov.br,

Bertioga, 06 de junho de 2.014.
Roseney dos Reis Sabino Correa
Diretora de Licitações e Compras



DENGUE

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS!

A melhor forma de se evitar a dengue é combater os focos de acúmulo de água, locais propícios para a criação do mosquito transmissor da doença. Para isso, é importante não acumular água em latas, embalagens, copos plásticos, tampinhas de refrigerantes, pneus velhos, vasilhinhos de plantas, jarros de flores, garrafas, caixas d'água, tambores, latões, cisternas, sacos plásticos e lixeiras.

Percebendo qualquer situação de risco, acione a **Coordenadoria de Vetores e Dengue** pelo número 3317-1249 e 3317-6273, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

MEIO AMBIENTE

Prefeitura e Fundação Florestal firmam termo para utilização de trilhas no Perb

Documento é o primeiro passo para a implementação do Plano Emergencial de Uso Público. São cinco trilhas com diversos graus de dificuldade

O primeiro passo para a implementação do Plano Emergencial de Uso Público do Parque Estadual Restinga de Bertioga (Perb), em especial no que diz respeito à gestão das trilhas ecológicas, foi dado na sexta-feira (06), com a assinatura do Termo de Cooperação Técnica entre a Prefeitura de Bertioga e a Fundação Florestal (FF), órgão do Governo do Estado responsável pela administração do parque.

O documento foi assinado pelo prefeito de Bertioga e pelos representantes da FF, além do gestor do Parque, Carlos Sérgio Santos, no Gabinete do prefeito. Do acordo ainda consta o Plano de Trabalho, com as fases de execução das atividades e a responsabilidade pela execução, tanto por parte da municipalidade, quanto da FF. Para o prefeito de Bertioga as trilhas são um importante produto do turismo da Cidade. “As trilhas são atrativos e, com a assinatura do documento, o uso será sustentável”.

O objetivo do acordo é realizar a gestão de atividades das trilhas, promovendo a segurança dos visitantes e a qualidade da visitação pelo adequado aproveitamento do potencial ecoturístico e o mínimo impacto ambiental, responsabilizando ambas as partes para o planejamento, fiscalização e gestão das trilhas. A responsabilidade pelo planejamento, fiscalização e gestão das trilhas será compartilhada entre a Prefeitura de Bertioga e a Fundação Florestal.

O Plano estabelece como diretrizes para utilização das trilhas, a presença de monitores ambientais credenciados na condução dos visitantes, bem como a capacitação desses profissionais; realizar o controle e agendamento da visitação das trilhas; fiscalizar e monitorar os

impactos dessas visitas; elaborar o Plano de Comunicação e Educação Ambiental; implementar a estrutura física mínima necessária das trilhas, garantindo segurança e qualidade na visitação; realizar a manutenção periódica e elaborar o Plano de Gerenciamento de Riscos e Contingências para a segurança das atividades.

A gestão das trilhas será realizada de forma compartilhada entre a Prefeitura de Bertioga e a Fundação Florestal. O agendamento das

visitas será feito pela Prefeitura que, mensalmente, deverá encaminhar à administração do Perb, o controle de visitação, com o número de visitantes por trilha, bem como os dados do monitoramento do impacto causado pelas visitas. Semestralmente, a municipalidade e a FF irão apresentar ao Perb os relatórios de acompanhamento. A Prefeitura ainda manterá o cadastro de monitores credenciados junto à Fundação Florestal.

Entre as funções da

municipalidade, estabelecidas pelo Plano de Trabalho, está o desenvolvimento de materiais para divulgação. A FF vai garantir o apoio técnico. O documento ainda estabelece que para a implementação das trilhas tanto a Fundação Florestal quanto a Prefeitura poderão buscar parceiros.

TRILHAS

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria de Operações

Ambientais (DOA), realizou toda a descrição das trilhas, com medição da extensão, grau de dificuldade, georeferenciamento e capacidade de utilização.

São cinco as trilhas que fazem parte do Plano. A trilha de Itaguapé conta com 1.140 metros de extensão e tem o tempo médio de percurso de uma hora (ida e volta). O acesso é pela Rodovia Rio-Santos, próximo ao comércio de ostras e tem acesso direto à praia.

A trilha de Itaguapé 2 tem 220 metros de extensão e 15 minutos de percurso. O acesso também é pela Rodovia Rio-Santos e em um determinado ponto existe uma bifurcação, um lado leva à praia e outro, a chamada trilha Itaguapé 2, leva à trilha que faz parte do Caminhos de Anchieta.

A da Captação de Água do Guaratuba conta com 4.140 metros de extensão e o percurso é de seis horas. O acesso é pelo Condomínio Guaratuba, no bairro do mesmo nome. A trilha D'água do Sesc tem 2.700 metros de extensão e o percurso é de três horas. O acesso é pelo bairro Rio da Praia, passando pela antiga fábrica de palmito Palmarses.

Já a trilha Bracaiá conta com três mil metros e o percurso pode ser feito em cinco horas. O acesso pode ser feito pelo Condomínio Morada da Praia, atravessa o Rio Bracaiá e segue margeando o rio.

Para utilizar as trilhas, será necessário contratar um monitor ambiental integrante da Associação dos Monitores de Bertioga, que são qualificados para orientar o passeio de forma segura. A utilização das trilhas será gratuita, o único desembolso necessário será pelo trabalho dos monitores. Os interessados também podem fazer o passeio por meio das agências de turismo da Cidade.

Bertioga conta com pelo menos outras 10 trilhas, a maioria delas em área do Perb ou do Parque Estadual da Serra do Mar (Pesm). A exploração das demais trilhas depende ainda da aprovação do Plano de Manejo do Perb, que ainda está em elaboração pela Fundação Florestal.



Divulgação

Objetivo é realizar a gestão de atividades das trilhas promovendo a segurança dos visitantes e a qualidade da visitação